



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2013 - Nº 3.801

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.723, de 23 de janeiro de 2013.

Altera o Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO oportuno o momento para garantir aos servidores do Poder Executivo melhores condições na repactuação dos compromissos assumidos sob consignação em folha de pagamento;

CONSIDERANDO que o alongamento do prazo de vigência dos contratos de empréstimo enseja a renegociação das dívidas com menores taxas de juros;

CONSIDERANDO que estas medidas revestem-se de elevado potencial para o fomento da economia do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os empréstimos e auxílios financeiros concedidos pelas consignatárias, nos termos dos incisos VI e VII do art. 3º deste Decreto, serão realizados:

I – em até 84 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de maio de 2013;

II – em até 60 meses, a partir de 1º de junho de 2013.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados:

I - o parágrafo único do art. 7º do Decreto 3.197, de novembro de 2007;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	06
SECRETARIA DA CULTURA	08
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	08
SECRETARIA DA FAZENDA	08
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
ADAPEC	28
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	29
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	29
DETRAN	29
FUNDAÇÃO CULTURAL	30
RURALTINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	33
TRIBUNAL DE CONTAS	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

II - o Decreto 4.305, de 31 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.238 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das datas adiante indicadas, nas seguintes localidades:

1. ANTÔNIO FERNANDES GOMES, Delegado Regional - CPC-III, 30 de novembro de 2012, em Alvorada do Tocantins;
2. ARNALDO PESSOA, Delegado Regional - CPC-III, 1º de dezembro de 2012, em Taguatinga;
3. FERNANDO HENRIQUE TOMÉ NAVES, Delegado Regional - CPC-III, 1º de dezembro de 2012, em Pedro Afonso;
4. TERVILENE CORREA DE SOUSA PINHO, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, 9 de outubro de 2012, em Rio dos Bois.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.239 - NM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das datas adiante indicadas:

1. ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA, Coordenador de Substituição Tributária - CPC-I, 1º de novembro de 2012;
2. MOSANIEL MARTINS CALDEIRA, Supervisor Fiscal - DAS-3, 1º de dezembro de 2012;
3. ANACRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR, Gerente de Núcleo - DAS-3, 1º de dezembro de 2012;
4. CASIMIRO NEPOMUCENO COSTA JÚNIOR, Gerente de Núcleo - DAS-3, 19 de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.253 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, nos termos do Edital 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5003710-33.2011.827.0000, resolve

NOMEAR

ODILON RIBEIRO DA COSTA, Inscrição 120006111, Identidade 00.149/2 POM/TO, para exercer o cargo efetivo de Professor de Geografia, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com lotação no Município de Natividade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Danilo de Melo Sousa
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 102 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, nos termos do Edital 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5007156-10.2012.827.0000, resolve

NOMEAR

RAQUEL FERREIRA DA SILVA, Inscrição 20025726, Identidade 368611 SSP/TO, para exercer o cargo efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com lotação no Município de Araguatins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Danilo de Melo Sousa
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 115 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA de suas funções, no cargo de Subchefe da Casa Militar, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 116 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

o Coronel ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA para exercer o cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 117 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

o Tenente Coronel JAIZON VERAS BARBOSA para exercer o cargo de Subchefe da Casa Militar, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 134 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO para exercer o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 23 de janeiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 711 - EX, de 7 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Fazenda, a partir das datas adiante indicadas:

1. CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA, Delegado Regional - CPC-III, 30 de dezembro de 2012;
2. MARCOS HENRIQUE CAMARGO, Delegado Regional - CPC-III, 30 de novembro de 2012;
3. WANDERLEY NUNES NOLETO, Delegado Regional - CPC-III, 30 de novembro de 2012;
4. MÁRCIA MENDES MARQUES BRAGA, Coordenador de Substituição Tributária - CPC-I, 1º de novembro de 2012;
5. ISAUQUE CAIRO GUIMARÃES, Supervisor Fiscal - DAS-3, 1º de dezembro de 2012;
6. MARINALVA DE SÃO JOSÉ SILVA LIMA, Gerente de Núcleo - DAS-3, 19 de novembro de 2012;
7. REJANE VITORINO LIMA, Gerente de Núcleo - DAS-3, 19 de novembro de 2012;
8. CELI ROSA CAMPOS DE FREITAS, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, 9 de outubro de 2012.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****Portaria nº 022/2013-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR, o MAJ QOA RG 02.680/1 SALVADOR DOS SANTOS CASTRO – Mat. 400246-6, da 1ª CIPM, a partir de 14 de janeiro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas – TO, 14 de janeiro de 2013.

Portaria nº 024/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.333/2 ANTÔNIO MACIEL DA SILVA – Mat. 4820-8, da 4ª CIPM, a partir de 16 de janeiro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas – TO, 16 de janeiro de 2013.

Portaria nº 025/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG 00.322/2 AMARILDO FERNANDES SOUSA – Mat. 4030-4, do 2º BPM, a partir de 17 de janeiro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas – TO, 17 de janeiro de 2013.

Portaria nº 026/2013-SAMP/DGP

Designa Oficial Superior para Função e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 10 e 14, anexo VIII da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra “d” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a MAJ QOE RG 04.186/1 NORBERTA IVANA BARROS NOLETO – Mat. 420891-9, para a Função de Assessora da Secretaria de Segurança Pública, com data retroativa a 16 de novembro de 2012.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 17 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2008

PROCESSO Nº: 2008 0903 000208.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2008.

CONTRATANTE: Polícia Militar

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB

DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2013.

DARATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CMT Geral da PM/TO e Antônio dos Santos Junior – Presidente da SETURB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

PROCESSO Nº: 2012 0903 000178.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2013.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: W. V.B. Vargas-Me.

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 080/2012.

VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 15.875,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1059.2339.0000 natureza de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 0100 00000.

DATA/ASSINATURA: 15.01.2013.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – Comandante Geral da PM/TO e Wesley Vilas Boas Vargas – Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

DESPACHO Nº 6057/2012

PROCESSO: 2012/2300/014560
INTERESSADA: ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA
ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação
MATRÍCULA: 906829-5
CARGO: Técnico em Suporte e Operação em Recursos Humanos
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Elda de Sousa Santana Costa, afastamento por 10 (dez) dias consecutivos, com remuneração, para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação, na Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 19.12.2012 a 28.12.2012.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 6055/2012

PROCESSO Nº: 2012/3443/002468
INTERESSADO: ALOILSON TAVARES CARDOSO
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 860571-8
CARGO: Fiscal Agropecuário
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Aloilson Tavares Cardoso, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do respectivo mandato.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 6056/2012

PROCESSO Nº: 2012/3443/002469
INTERESSADO: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 829548-4
CARGO: Inspetor Agropecuário
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Bom Jesus

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor José Luciano Azevedo Carlos, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do respectivo mandato.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 5938/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004261
INTERESSADA: VILNETE ALMEIDA VERÍSSIMO DUARTE
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
MATRÍCULA: 859339-6
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Denise Gomide Amui
MUNICÍPIO: Araguatins

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade, formulada pela servidora em referência, conforme requerimento, de fls. iniciais.

Preliminarmente, sobre o assunto em questão, vejamos o que estabelece o art. 59, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 59. O Auxílio-Natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do Serviço Público Estadual, vigente à época do evento, inclusive no caso de Natimorto.”

(grifamos)

Depreende-se que o Auxílio-Natalidade é devido somente nos casos de nascimento de filho ou na ocorrência de natimorto, não havendo previsão para a sua concessão nas hipóteses de aborto.

Nesse sentido, compulsando os autos, verificou-se que a presente solicitação é referente a Óbito Fetal compatível com 12 semanas e 4 dias, período gestacional em que não se caracteriza caso de natimorto, conforme se verifica, por analogia, no § 2º do art. 236, da Instrução Normativa – INSS, nº 118, de 14 de abril de 2005. Desse modo, resolvo INDEFERIR o pedido por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 6048/2012

PROCESSO Nº: 2012/3055/002598
INTERESSADO(A): ACLÉCIO DIAS DE MENEZES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA Nº: 865332-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS – Convênio
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Aclécio Dias de Menezes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 03.11.2012 a 02.05.2013.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 6046/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/005620
INTERESSADO(A): CARMEM SILVA ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 809659-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ada de Assis Teixeira
MUNICÍPIO: Goiatins
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Carmem Silva Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2013 a 31.12.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 6047/2012

PROCESSO Nº: 2012/3055/002590
INTERESSADO(A): CRISTIANE PEIXOTO DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
MATRÍCULA Nº: 863720-2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Ouvidoria
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Cristiane Peixoto dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.01.2013 a 01.01.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 6045/2012

PROCESSO Nº: 2012/3055/002569
INTERESSADO(A): FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
MATRÍCULA Nº: 859466-0
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Fernando de Oliveira Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01.01.2013 a 30.06.2013.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 6049/2012

PROCESSO Nº: 2012/4100/000459
INTERESSADO(A): MARIA EDNA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA SERJA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA Nº: 832397-6
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
LOTAÇÃO: Superintendência do Programa Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Maria Edna Anunciação Oliveira Serja, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 22.12.2012 a 21.12.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro de 2012.

DESPACHO Nº 5529/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/005323
INTERESSADO(A): VERA LUCIA MARTINS SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 151386-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deusu Moraes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER a servidora Vera Lúcia Martins Silva, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1992 a 28.02.1997, para gozo no interstício de 01.02.2013 a 30.04.2013, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro 2012.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 015/SECAD/CORAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

A CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Senhor Secretário de Estado da Administração, considerando a denúncia constante do Ofício nº 2092/2012-ADM, de 16 de outubro de 2012, da Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins, e documentação que o acompanham e, ainda, com fulcro nos artigos 174, inciso II da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e artigo 7º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, RESOLVE:

I - instaurar Sindicância Administrativa, de natureza decisória, sob o número 2013.2300.000213, em face da servidora SANDRA RODRIGUES SARDINHA, matrícula nº 876.309-7, Contrato Temporário Especial, Motorista, lotada na Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins e exercício funcional na Coordenação de Administração, nesta Capital, a fim de apurar supostas irregularidades praticadas no exercício de suas funções, referentes à utilização indevida do veículo oficial, modelo GM/S10, Placa MWS-5136, para atividades particulares no dia 10 de outubro de 2012, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II e III, e infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos I, IX, XV, XVI, cominadas com o artigo 157, incisos I, IV, VII, IX, XII, XVIII e XIX, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no D.O.E. nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo I, da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 02, Lote 38 – Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas/TO.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: SANDOVAL LÔBO CARDOSO

EXTRATOS

Processo nº: 2012 5501 000106
Convênio nº: 11/2012
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Araguaçu
Objeto: construção de auditório público
Valor: R\$ 102.000,00
Programa de Trabalho: 15.452.1013.1003
Ptes: 55002
Fonte: 104
Data de assinatura: 12.12.2012
Vigência: Até 31.12.2013, contados da data de sua assinatura.
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Waltray Rocha Santos
Conveniente

Processo: 2012 5501 000106
Convênio: nº 12/2012
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Tocantinópolis
Objeto: calçamento de vias públicas no Bairro Vila Palmeira, Tocantinópolis.
Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
Programa de Trabalho: 15.452.1013.1003
Ptes: 55002
Fonte: 104
Data de assinatura: 20.12.2012
Vigência: Até 31.12.2013, contados da data de sua assinatura.
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Fabion Gomes de Sousa
Conveniente

Processo: 2011.5501.000132
Termo de aditamento ao Convênio nº 09/2011
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Bandeirante do Tocantins
Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Coraci Lima Marques
Conveniente

Processo: 2011.5501.000139
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Formoso do Araguaia
Termo de aditamento ao convênio nº 04/2011
Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Pedro Rezende Tavares
Conveniente

Processo: 2011.5501.000128
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Conceição do Tocantins
Termo de aditamento ao convênio nº 15/2011
Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Natacilio Curcino Ribeiro
Conveniente

Processo: 2011.5501.000138
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Dianópolis
Termo de aditamento ao convênio nº 12/2011
Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Salomão Jacobina Aires
Conveniente

Processo: 2012.5501.000076
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Aliança do Tocantins
Termo de aditamento ao convênio nº 09/2012
Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
José Rodrigues da Silva
Conveniente

Processo: 2011.5501.000133
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Tocantinópolis
Termo de aditamento ao convênio nº 03/2011
Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Fabion Gomes De Sousa
Conveniente

Processo: 2011.5501.000123
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Buriti do Tocantins
Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 11/2011
Objeto: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente

Processo: 2011.5501.000074
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Buriti do Tocantins
Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 07/2011
Objeto: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente

Processo: 2011.5501.000122
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Tupirama
Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 08/2011
Objeto: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente

Processo: 2011.5501.000141
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Esperantina
Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 05/2011
Objeto: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente

Processo: 2011.5501.000140
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Santa Terezinha do Tocantins
Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 14/2011
Objeto: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente

Processo: 2011.5501.000076
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Santa Fé do Araguaia
Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 06/2012
Objeto: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente

Processo: 2011.5501.0000134
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Aragominas
Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 13/2011
Objeto: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente

Processo: 2011.5501.0000137
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Marianópolis
Termo de prorrogação de ofício do convênio nº 10/2011
Objeto: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente

Processo: 2011.5501.000136
Termo de aditamento ao Convênio nº 06/2011
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Barrolândia
Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Leila de Sousa Araujo Rocha
Conveniente

Processo: 2011.5501.000135
Termo de aditamento ao Convênio nº 07/2011
Concedente: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Conveniente: Município de Barrolândia
Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência - Fica aditada a CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: O presente Convênio terá prazo de vigência até 31.06.2013, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31.12.2012
Signatários: José Wilson Siqueira Campos
Governador do Estado do Tocantins
Sandoval Lobo Cardoso
Concedente
Leila de Sousa Araujo Rocha
Conveniente

SECRETARIA DA CULTURASecretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****PORTARIA Nº 022, de 16 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designado nos termos da Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3787, de 3 de janeiro de 2013, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Interromper, em razão de extrema necessidade a partir de 08/01/2013, o gozo de (14) quatorze dias de férias legais, de Rosimere Camelo Pinto, Assessor Especial DAS-1, matrícula funcional nº 839118-1, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 07.01.13 a 21.01.13, referente ao período aquisitivo de 26.08.11 a 25.08.12, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

RÔMULO ALVES LEITE BRITO
Secretário Interino da Cultura

PORTARIA nº 23, de 14 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONAS RODRIGUES BRASIL, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula 900413-1, para responder interinamente pela Assessoria de Informática, em substituição à seu titular DIOGO SOARES MENDES, Chefe da Assessoria de Informática, matrícula 894054-1, no período de 14/01/2013 a 28/01/2013, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 14 de janeiro de 2013.

PORTARIA nº 24, de 04 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO, Analista Técnico Administrativo, matrícula 903269-0, para responder interinamente pela Coordenadoria de Museus e Memória, em substituição à sua titular SUANE FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA, Coordenadora de Museus e Memória, matrícula 874421-1, no período de 04/01/2013 a 18/01/2013, por motivo de Licença para tratamento de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 025, de 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designado nos termos da Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3787, de 3 de janeiro de 2013, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (15) quinze dias de férias legais, da servidora SUANE FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 874421-1, Coordenadora de Museus e Memórias, desta Pasta, previstas para o período de 15/01/2013 a 29/01/2013, referente ao período aquisitivo de 14.01.2012 a 13.01.2013, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

RÔMULO ALVES LEITE BRITO
Secretário Interino da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 110, de 18 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos servidores do Quadro Geral, lotados na Secretaria de Estado da Educação, na forma abaixo especificada:

Matrícula	Nome	Ano	Nota Final
42757-8	ANTÔNIO WILSON BRAZ	2009	79.84
99112-1	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MACIEL	2008	79.72

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº: 018/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004187

COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMODANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Rua Santos Dumont, lote Nº 03, na quadra XIX, um lote na quadra 09, nº 35-A, um lote na quadra 09, nº 35, Centro, na cidade de Goiatins/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA

Secretário de Estado da Educação – Comodatário

GENECI LIMA TEIXEIRA

Presidente da Assoc. Cultural e Educ. Turminha Feliz - Comodante

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público que as Associações de Apoio às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, realizarão Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, para o primeiro semestre do ano letivo de 2013, no período de 17 a 31 de janeiro de 2013, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução do FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo número (63) 3218-6133.

Palmas, 21 de janeiro de 2013.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****PORTARIA SEFAZ Nº 26, de 15 de janeiro de 2013.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 272, de 1º de março de 2007, que dispõe sobre a isenção do ICMS, na aquisição de veículos novos adquiridos por motoristas profissionais e destinados ao transporte autônomo de passageiros e por portadores de necessidades especiais, incapacitado de dirigir veículo convencional, bem como sobre a isenção e não-incidência do IPVA, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e com fulcro nos artigos 3º e 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e no §5º do art. 71 da Lei Estadual 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 272, de 1º de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O pedido de isenção do ICMS é apresentado na Agência de Atendimento do domicílio do requerente, mediante formulário preenchido, modelo Anexo I a esta Portaria, disponível no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, acompanhado de:

I - laudo de Avaliação, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, ou por clínica credenciada, conforme Anexos III, IV e V a esta Portaria;

II - comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo, obedecido ao Convênio 38/12.

III - autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI;

IV - declaração dos condutores autorizados, na forma do Anexo II a esta Portaria, se for o caso;

V - Carteira Nacional de Habilitação:

a) do adquirente, na qual constem as restrições e as adaptações necessárias ao veículo;

b) dos condutores autorizados;

VI - documento que comprove a representação legal do requerente, se for o caso.

VII - CPF e RG do requerente e do representante legal;

VIII - comprovante de residência;

IX - declaração ou orçamento da concessionária ou do fabricante, contendo:

a) marca e modelo do veículo;

b) preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes;

c) forma detalhada do pagamento do veículo, informando o valor à vista, o valor parcelado, a quantidade e o valor de cada parcela, se for o caso;

X - Taxa de Serviços Estaduais - TSE.

§1º O laudo de que trata o inciso I deste artigo pode ser suprido pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção do IPI.

§2º A disponibilidade financeira ou patrimonial de que trata o inciso II deste artigo, é comprovada:

I - no caso de pagamento à vista, por meio de:

a) extratos bancários;

b) apólice de seguros ou consórcios;

c) veículo usado como parte do pagamento do veículo novo.

II - no caso de financiamento ou arrendamento mercantil, cujo valor da parcela não ultrapasse 30% dos rendimentos líquidos, por meio de:

a) contracheque ou comprovante de pagamento;

b) extrato de pensão ou proventos de aposentadoria;

c) previsão de rendimentos, tais como:

1. recebimento de aluguel;

2. bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados;

3. aplicações financeiras;

4. participações societárias;

5. alienação de outros bens dentro do prazo de pagamento das parcelas.

§3º Nas hipóteses das alíneas “b” e “c” do inciso I do §1º deste artigo, a concessionária deve atestar o recebimento da apólice ou do veículo usado.

§4º Os documentos previstos neste artigo são apresentados por meio de cópia autenticada ou cópia e documento original para autenticação administrativa.

Art. 5º O responsável por receber o requerimento, deve:

I - conferir os documentos exigidos no art. 4º desta Portaria, que acompanham o requerimento, preenchendo o protocolo de recebimento constante do campo 8;

II - verificar se o laudo previsto no inciso I do art. 4º desta Portaria, contém os requisitos exigidos na cláusula segunda do Convênio ICMS 38/12;

III - autenticar as cópias com os documentos originais apresentados, as quais devem conter a expressão “confere com o original”, a matrícula funcional e a assinatura do servidor, salvo se autenticadas em cartório.

IV - emitir por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT e anexar ao requerimento:

a) Certidão Negativa de Débitos do requerente;

b) espelho de consulta relativa a autorização anterior.

§1º Havendo pendências na documentação, o requerimento é devolvido ao requerente.

§2º O requerimento devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida no art. 4º desta Portaria, é autuado no módulo Acompanhamento de Processo – ACP do SIAT.

Art. 6º O chefe da Agência de Atendimento:

I - verifica se os procedimentos previstos no art. 5º desta Portaria foram realizados;

II - manifesta-se, preenchendo e registrando no SIAT o formulário previsto no Anexo VI a esta Portaria.

III - encaminha o processo ao Delegado Regional, para análise e decisão.

§1º A análise e decisão de que trata o inciso III deste artigo são registradas no SIAT, conforme Anexo VII a esta Portaria.

§2º Na hipótese do inciso II deste artigo, constatada irregularidade na instrução do processo, o chefe da Agência de Atendimento notifica o requerente a saná-la, no prazo de 30 dias.

Art. 7º Se a decisão do Delegado for pelo:

I - deferimento:

a) é expedida a autorização, conforme anexo IX a esta Portaria;

b) os autos são encaminhados à Agência de Atendimento de origem, para notificação do requerente;

II - indeferimento, o processo é encaminhado à Agência de Atendimento para notificação do requerente.

Art. 8º O requerente pode apresentar recurso ao Superintendente de Gestão Tributária, no prazo de 30 dias, contados da data da notificação.

§1º O recurso é protocolado na Agência de Atendimento do domicílio do requerente.

§2º Expirado o prazo previsto no *caput* deste artigo, sem apresentação de recurso, o processo é encaminhado à Delegacia Regional para arquivamento.

Art. 9º O Diretor de Tributação manifesta-se no processo objeto de recurso, mediante registro no SIAT, conforme Anexo VIII a esta Portaria, e encaminha-o à Superintendência de Gestão Tributária.

Art. 10. O Superintendente de Gestão Tributária homologa a manifestação emitida pelo Diretor de Tributação e procede conforme o art. 7º desta Portaria.

Parágrafo único. Da decisão do Superintendente de Gestão Tributária não cabe pedido de reconsideração.

Art. 11. A autorização de que trata o inciso I do art. 7º desta Portaria é emitida em quatro vias, com a seguinte destinação:

I - primeira via permanece com o interessado;

II - segunda via é entregue à concessionária, para envio ao fabricante;

III - terceira via é arquivada pela concessionária;

IV - quarta via fica anexada ao processo, contendo o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias;

Parágrafo único. O prazo de validade da autorização é de 180 dias, contado da data da emissão, podendo ser prorrogado por igual período mediante devolução da 1ª, 2ª e 3ª vias.

Art. 13. O pedido de isenção do ICMS é apresentado na Agência de Atendimento do local onde o taxista exerce suas atividades, mediante formulário preenchido, modelo Anexo X a esta Portaria, disponível no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, acompanhado de:

VI.....

b) a potência do motor em cilindradas;

§3º O recebimento do incentivo previsto nesta seção, condiciona ao requerente a inexistência de crédito tributário inscrito em dívida ativa.

Art. 14. O responsável por receber o requerimento, deve:

I - conferir os documentos exigidos no art. 13 desta Portaria, que acompanham o requerimento, preenchendo o protocolo de recebimento constante do campo 8;

II - autenticar as cópias apresentadas com os documentos originais, as quais devem conter a expressão "confere com o original", a matrícula funcional e a assinatura do servidor, salvo se autenticadas em cartório.

III - emitir por meio do SIAT e anexar ao requerimento:

a) Certidão Negativa de Débitos do requerente;

b) espelho de consulta relativa a autorização anterior.

§1º Havendo pendências na documentação, o requerimento é devolvido ao requerente.

§2º O requerimento devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida no art. 13 desta Portaria, é autuado no módulo Acompanhamento de Processo – ACP do SIAT.

Art. 15. O chefe da Agência de Atendimento:

I - verifica se os procedimentos previstos no art. 14 desta Portaria, foram realizados;

II - manifesta-se, preenchendo o formulário previsto no Anexo XI a esta Portaria;

III - encaminha o processo ao Delegado Regional, para análise e decisão.

§1º A análise e decisão de que trata o inciso III deste artigo são registradas no SIAT, conforme Anexo XII a esta Portaria.

§2º Na hipótese do inciso II deste artigo, constatada irregularidade na instrução do processo, o chefe da Agência de Atendimento notifica o requerente a saná-la, no prazo de 30 dias.

Art. 16. Se a decisão do Delegado for pelo:

I - deferimento:

a) é expedida a autorização, conforme Anexo XIV a esta Portaria;

b) os autos são encaminhados à Agência de Atendimento de origem, para notificação do requerente;

II - indeferimento, o processo é encaminhado à Agência de Atendimento para notificação do requerente.

Art. 17. O requerente pode apresentar recurso ao Superintendente de Gestão Tributária, no prazo de 30 dias, contados da data da notificação.

§1º O recurso é protocolado na Agência de Atendimento de circunscrição do requerente.

§2º Expirado o prazo previsto no *caput* deste artigo, sem apresentação de recurso, o processo é encaminhado à Delegacia Regional para arquivamento.

Art. 18. O Diretor de Tributação manifesta-se no processo objeto de recurso, mediante registro no SIAT, conforme Anexo XIII a esta Portaria, e encaminha-o à Superintendência de Gestão Tributária.

Art. 19. O Superintendente de Gestão Tributária homologa a manifestação emitida pelo Diretor de Tributação e procede conforme o art. 16 desta Portaria.

Parágrafo único. Da decisão do Superintendente de Gestão Tributária não cabe pedido de reconsideração.

Art. 20. A autorização de que trata o inciso I do art. 16 desta Portaria é emitida em quatro vias, com a seguinte destinação:

I – primeira via permanece com o interessado;

II - segunda via é entregue à concessionária, para envio ao fabricante;

III - terceira via é arquivada pela concessionária;

IV - quarta via fica anexada ao processo, contendo o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias;

Art. 38.....

I - deferimento, o processo é encaminhado à Diretoria de Fiscalização.

Art. 39. O requerente pode apresentar recurso ao Superintendente de Gestão Tributária, no prazo de 30 dias, contados da data da notificação.

Art. 40. O Diretor de Fiscalização manifesta-se no processo objeto de recurso e encaminha-o à Superintendência de Gestão Tributária.

Art. 41. O Superintendente de Gestão Tributária homologa a manifestação emitida pela Delegacia Regional ou pela Diretoria de Fiscalização, e, se a decisão for pelo:

I - deferimento:

a) expede Ato Declaratório;

b) encaminha o processo à Diretoria de Fiscalização para o:

1. cancelamento do débito, se for o caso;

2. envio à Delegacia Regional, para notificação do requerente;”(NR)

Art. 2º A ementa da Portaria SEFAZ nº 272, de 1º de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre isenção do ICMS para motorista profissional e pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, e isenção e não incidência do IPVA”.

Art. 3º Enquanto não disponibilizados no SIAT os formulários de que trata esta Portaria, devem ser utilizados os procedimentos anteriores.

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos da Portaria SEFAZ nº 272, de 01 de março de 2007:

I - art. 2º;

II - art. 3º;

III - art. 12;

IV - inciso V do art. 20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Anexo I à Portaria SEFAZ nº 26, de 15 de janeiro de 2013

REQUERIMENTO Nº NNNN/AAAA (fls. 01/02)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL, OU AUTISTA -
Convênio ICMS 38/12.

1 – Identificação do Requerente

Nome:

CPF:

Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Número

Complemento:

Bairro ou Distrito:

Município:

UF:

CEP:

DDD:

Telefone:

Fax:

E-mail:

2 – Informações do veículo conforme orçamento da concessionária ou Fabricante

2.1 – Marca/Modelo:

2.2 – Ano Fabricação:

2.3 – Preço de Venda (Fabricante):

2.4 – Preço de Venda com Descontos (concessionária):

2.5 – Valor à Vista:

2.6 – Valor Parcelado:

2.7 – Qtde de parcelas

2.8 – Valor das parcelas (Até 30% do Rendimento):

2.9 – Valor Total:

2.10 – Valor do ICMS (Desconto):

2.11 – Especificação das Adaptações do Veículo:

2.12 – Valor de avaliação do veículo usado (parte do pagamento):

2.13 – Valor recebido da apólice do seguro ou consórcio, pela concessionária:

3 – Tipo de Deficiência Física, conforme Laudo de Avaliação

Tipo Deficiência Especificada no Laudo de Avaliação:

Data do Laudo:

Especificação das Adaptações do Veículo, conforme Laudo de Avaliação:

4 – Identificação do representante legal (se houver)

Nome:

CPF:

Número de Registro Geral

Órgão e UF emissora da Cédula de Identidade

Endereço:

5 – Requerimento

O(a) Requerente acima identificado(a), solicita ao Sr.(a) Delegado(a)Regional se digne reconhecer, à vista da documentação anexa, que preenche os requisitos exigidos pelo Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, recepcionado no art. 3º do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, para a fruição da isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), na aquisição de veículo automotor novo no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a(o) portador(a) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

Declara ser autêntica a documentação apresentada.

Nestes termos, pede deferimento.

(LOCAL/DATA)

ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR O CASO

6 – Comprovação da Capacidade Financeira e/ou Patrimonial (Art.4º da Portaria Sefaz 272/07)

Tipo de Comprovação:

Valor (R\$)

No caso de pagamento a vista:

1. Extratos bancários.....

2. Apólice de Seguro ou Consórcio (atestado o recebimento pela concessionária).....

3. Veículo usado como parte do pagamento (atestado o recebimento pela concessionária).....

No caso de financiamento ou arrendamento mercantil:

1. Contracheque ou comprovante de pagamento, se empregado.....

2. Extrato de pensão ou proventos de aposentadoria.....

3. Previsão de rendimentos: aluguéis, aplicação em bolsas de valores, mercadorias e futuros e assemelhados; aplicações financeiras; participações societárias; alienação de bens no prazo de pagamento das parcelas.

4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.....

Outros, especificar:

7- Documentação Necessária

1. Laudo de Avaliação conforme o tipo de deficiência (Conforme Anexos III, IV e V à Portaria 272/07);

2. Comprovação da disponibilidade financeira;

3. Carteira Nacional de Habilitação – CNH do requerente e/ou dos condutores autorizados;

4. Comprovante de residência;

5. Identificação dos condutores autorizados, se for o caso (Conforme Anexo II à Portaria 272/07);

6. Documento que comprove a representação legal, se for o caso;

7. Autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI;

8. Declaração ou orçamento da concessionária/fabricante, devidamente visada, contendo: a marca/modelo; o ano de fabricação; o valor da vista e parcelado, a quantidade e o valor das parcelas; o preço do fabricante incluído os tributos, os itens de série e os opcionais de fábrica; o preço da concessionária incluídos os opcionais que não sejam de série e excluído o valor do ICMS e IPI, informando que o valor do ICMS será transferido para o adquirente sob a forma de desconto;

9. Certidão Negativa de Tributos Estaduais - CND;

10. Taxa de Serviços Estaduais – TSE;

11. Documento de Identidade e CPF do requerente e do representante legal, se houver;

REQUERIMENTO Nº NNNN/AAAA (fls. 02/02)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL, OU AUTISTA -
Convênio ICMS 38/12.

8 – Recibo

☐ Recebi o Requerimento e a documentação anexa, por mim conferida, apresentada na sua forma original ou por meio de cópia autenticada em cartório, ou possui autenticação administrativa contendo a expressão "confere com o original", a minha matrícula funcional e assinatura, na conformidade do §3º, do art. 4º da Portaria 272/07.

Declaro estar ciente de que a autenticação administrativa atribui à cópia características de autenticidade, cujo procedimento é de minha inteira responsabilidade.

Data

Nome do Servidor

Cargo

Matrícula

Assinatura

9 – Ciência do Requerente

☐ Há pendência de documentos conforme assinalado na relação acima, o que impossibilita a atuação do processo, a qual deve ser sanada para a instrução do Pedido.

Data

Nome do Servidor

Cargo

Matrícula

Assinatura

Carimbo e Assinatura do servidor da agência de Atendimento da SEFAZ

☐ Requerimento recepcionado faltando os documentos constantes da lista acima os quais impossibilitam a atuação e o andamento do processo e deve ser sanado para a instrução do Pedido.

Data

Nome do Servidor

Cargo

Matrícula

Assinatura

☐ CIENTE,

Nome do Requerente

Assinatura

10 – Ressalvas

1. Todos os campos acima devem ser preenchidos, sob pena de recusa do requerimento;

2. O requerente que tenha obtido autorização anterior e não tenha adquirido o automóvel, deve devolver as três vias do requerimento anterior;

3. Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."

Anexo II à Portaria SEFAZ nº 26, de 15 de janeiro de 2013

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZADO

01- IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 1

Nome:

CPF Nº:

02 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.

NÚMERO

ANDAR, SALA, ETC.

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

CEP

TELEFONE

03- IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 2

Nome:

CPF Nº:

04 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.

NÚMERO

ANDAR, SALA, ETC.

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

CEP

TELEFONE

05- IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 3

Nome:

CPF Nº:

06 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.

NÚMERO

ANDAR, SALA, ETC.

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

CEP

TELEFONE

DECLARAM O REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, E O(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S) SEREM AUTÊNTICAS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Local e data.

Identificação

Assinatura

Requerente/Representante Legal

Condutor Autorizado 1

Condutor Autorizado 2

Condutor Autorizado 3

Anexo III à Portaria SEFAZ nº 26, de 15 de janeiro de 2013

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL

Serviço Médico/Unidade de Saúde:

Data: / /

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome:

Data de Nascimento: / /

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Identidade nº

Órgão Emissor:

UF:

Mãe:

Pai:

Responsável (Representante legal):

Endereço:

Bairro:

Cidade

CEP:

UF:

Fone:

Email:

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12 e no art. 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência

Código Internacional de Doenças

CID-10:
(Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

Deficiência física*

Deficiência visual *

*observar as instruções deste anexo.

Descrição detalhada da deficiência:

Assinatura

Carimbo e registro do CRM

Assinatura

Carimbo e registro do CRM

Unidade Emissora do Laudo

Identificação:

CNPJ:

Nome e CPF do responsável:

Assinatura do responsável

1ª Via – REQUERENTE; 2ª Via – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

INSTRUÇÕES DO ANEXO III

NORMAS E REQUISITOS PARA EMISSÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA O BENEFÍCIO PREVISTO NO CONVÊNIO ICMS 38/12 E NO ART. 4º DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO 2.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL ⁽¹⁾

(Definições de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e CID-10)

DEFINIÇÕES

I - deficiência física - É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (observar, quanto a esse aspecto, as alterações do Decreto nº 3.298, de 1999).

II - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

(1) Observação: A deficiência deve ser atestada por equipe (dois médicos) responsável pela área correspondente à deficiência

Anexo IV à Portaria SEFAZ nº 26, de 15 de janeiro de 2013

LAUDO DE AVALIAÇÃO			
DEFICIÊNCIA MENTAL (severa ou profunda)			
Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____			
Data: ____/____/____			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES			
Nome: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		
Identidade nº _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	
Mãe: _____			
Pai: _____			
Responsável (Representante legal): _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____			
Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____	
Fone: _____	Email: _____		

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12 e no art. 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

- ☐ Deficiência mental severa/grave - F.72 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.
- ☐ Deficiência mental profunda - F.73 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.

Descrição detalhada da deficiência:

Assinatura Carimbo e registro do CRM	Assinatura Carimbo e registro do CRP	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____ Assinatura do responsável
Nome: _____ Endereço: _____	Nome: _____ Endereço: _____	

INSTRUÇÕES DO ANEXO IV

NORMAS E REQUISITOS PARA EMISSÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA O BENEFÍCIO PREVISTO NO CONVÊNIO ICMS 38/12 E NO ART. 4º DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO 2.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

DEFICIÊNCIA MENTAL (severa ou profunda) ⁽¹⁾

(Definições de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

Orientações para preenchimento do Laudo - baseado na (CID-10)

Que atenda à definição acima, porém que contemple única e exclusivamente aos níveis severo/grave ou profundo da deficiência mental (retardo mental) (*).

Para tal deverá atender a todos os critérios a seguir para cada nível:

Deficiência Mental Severa (Retardo Mental Grave) (*)

- . déficit significativo na comunicação, que pode ser feita através de palavras simples
- . atraso acentuado no desenvolvimento psicomotor.
- . alteração acentuada no padrão de marcha (dispraxia).
- . autocuidados simples sempre desenvolvidos sob rigorosa supervisão.
- . déficit intelectual atendendo ao nível severo.

Deficiência Mental Profunda (Retardo Mental Profundo) (*)

- . grave atraso na fala e linguagem com comunicação eventual através de fala estereotipada e rudimentar.
- . retardo psicomotor gerando grave restrição de mobilidade (incapacidade motora para locomoção).
- . incapacidade de autocuidado e de atender suas necessidades básicas.
- . outros agravantes clínicos e associação com outras manifestações neuropsiquiátricas.
- . déficit intelectual atendendo ao nível profundo

(*) Na CID-10 o termo Deficiência Mental é referendado como Retardo Mental. Deficiência Mental Severa corresponde à Deficiência Mental Grave.

Observação: O laudo deve ser assinado por um médico e por um psicólogo (conforme art. 3º da Portaria Interministerial SEDH/MS nº 2, de 21 de novembro de 2003)

Anexo V à Portaria SEFAZ nº 26, de 15 de janeiro de 2013

LAUDO DE AVALIAÇÃO			
AUTISMO			
(Transtorno Autista e Autismo Atípico)			
Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____			
Data: ____/____/____			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES			
Nome: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		
Identidade nº _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	
Mãe: _____			
Pai: _____			
Responsável (Representante legal): _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____			
Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____	
Fone: _____	Email: _____		

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS 38/12 e no art. 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

- ☐ Transtorno autista - F.84.0 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.
- ☐ Autismo atípico - F.84.1 (CID-10) - observadas as instruções deste anexo.

Descrição detalhada da deficiência:

Assinatura Carimbo e Registro do CRM	Assinatura Carimbo e Registro do CRP	Unidade Emissora do Laudo Identificação: _____ CNPJ: _____ Nome e CPF do responsável: _____ Assinatura do responsável
Nome: _____ Endereço: _____	Nome: _____ Endereço: _____	

INSTRUÇÕES DO ANEXO V

AUTISMO
(Transtorno Autista e Autismo Atípico)

Critérios Diagnósticos. (baseado no DSM - IV - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais e na Classificação Internacional de Doenças - (CID 10)

I - TRANSTORNO AUTISTA (F 84.0)

Preenchimento do Eixo A e B:

Eixo A - Preencher um total de 6 (seis) ou mais dos seguintes itens observando-se os referenciais mínimos grafados para cada item, ou seja :

(1) Comprometimento qualitativo da interação social, manifestado por pelo menos dois dos seguintes aspectos:

comprometimento acentuado no uso de múltiplos comportamentos não-verbais, tais como contato visual direto, expressão facial, posturas corporais e gestos para regular a interação social.

fracasso em desenvolver relacionamentos com seus pares apropriados ao nível de desenvolvimento.

ausência de tentativas espontâneas de compartilhar prazer, interesses ou realizações com outras pessoas (p.ex. não mostrar, trazer ou apontar objetos de interesse).

ausência de reciprocidade social ou emocional.

(2) Comprometimento qualitativo da comunicação, manifestado por pelo menos um dos seguintes aspectos:

atraso ou ausência total de desenvolvimento da linguagem falada (não acompanhamento por uma tentativa de compensar por meio de modos alternativos de comunicação, tais como gestos ou mímica).

em indivíduos com fala adequada, acentuado comprometimento da capacidade de iniciar ou manter uma conversa.

uso estereotipado e repetitivo da linguagem idiossincrática.

ausência de jogos ou brincadeiras de imitação social variados e espontâneos próprios do nível de desenvolvimento.

(3) Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades, manifestados por pelo menos um dos seguintes aspectos:

preocupação insistente com um ou mais padrões estereotipados e restritos de interesse, anormais em intensidade ou foco.

adesão aparentemente inflexível a rotinas ou rituais específicos e não funcionais.

maneirismos motores estereotipados e repetitivos (p.ex., agitar ou torcer mãos e dedos ou movimentos complexos de todo o corpo).

preocupação persistente com partes de objetos.

Eixo B - Atrasos ou funcionamento anormal em pelo menos umas das seguintes áreas, com início antes dos 3 (três) anos de idade: (1) interação social, (2) linguagem para fins de comunicação social ou (3) jogos imaginativos ou simbólicos.

II - AUTISMO ATÍPICO (F 84.1):

No autismo atípico o desenvolvimento anormal e/ou comprometimento pode se manifestar pela primeira vez depois da idade de três anos; e/ou há anormalidades demonstráveis insuficientes em uma ou duas das três áreas de psicopatologia requeridas para o diagnóstico de autismo (a saber, interações sociais recíprocas, comunicação e comportamento restrito, estereotipado e repetitivo) a despeito de anormalidades características em outra (s) área(s).

Para o diagnóstico de Autismo Atípico, os critérios sintomatológicos são semelhantes aos do Transtorno Autista, ou seja: desenvolvimento anormal ou alterado manifestado na primeira infância nas seguintes áreas do desenvolvimento: interações sociais, comunicação e comportamento. Porém pode apresentar-se com menor grau de comprometimento e ou associado a outras condições médicas.

a) é necessária a presença de pelo menos um critério sintomatológico para os itens da área do comportamento qualitativo de interação social

b) comprometimento qualitativo da interação social, manifestado pelos seguintes aspectos:

comprometimento acentuado no uso de múltiplos comportamentos não-verbais, tais como contato visual direto, expressão facial, posturas corporais e gestos para regular a interação social.

fracasso em desenvolver relacionamentos com seus pares apropriados ao nível de desenvolvimento.

ausência de tentativas espontâneas de compartilhar prazer, interesses ou realizações com outras pessoas (p.ex. não mostrar, trazer ou apontar objetos de interesse).

ausência de reciprocidade social ou emocional.

c) pode haver ausência dos critérios sintomatológicos em uma das áreas da comunicação e/ou de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades.

d) o início dos sintomas pode se manifestar até os 5 (cinco) anos de idade.

Anexo VI à Portaria Sefaz nº 26, de 15 de janeiro de 2013

MANIFESTAÇÃO - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - NNNN/AAAA
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS -
Convênio ICMS 38/12

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA

Nome e Código da Delegacia Regional: Nome e Código da Agência de Atendimento: Número do Processo:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome do Requerente: CPF: No Requerimento Motivo do Requerimento:

Nome do Representante Legal: CPF: Fone Contato Requerente/Representante:

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS (conforme art. 4º da Portaria 272/07)

TIPO DE DOCUMENTO	Sim/Fis	Não
Requerimento apresentado em formulário próprio com assinatura do requerente ou representante legal.		
Laudo de Avaliação		
Comprovante da Disponibilidade Financeira ou Patrimonial.		
Carteira Nacional de Habilitação do requerente ou dos condutores autorizados.		
Autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI.		
Declaração ou orçamento da concessionária ou do fabricante.		
Comprovante de residência.		
Comprovante de pagamento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE.		
Documento que comprove a representação legal, se houver.		
Documentos pessoais do requerente, assistente ou representante legal, se houver: CPF e Identidade.		
Outros, especificar:		

4 - MANIFESTAÇÃO DO CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

☐

Após conferência acima assinalada constatamos que a documentação exigida no art 4º da Portaria 272/07 acompanha o Requerimento.

O laudo de avaliação contém detalhadamente os requisitos exigidos, a disponibilidade financeira encontra-se comprovada e os documentos apresentados constam carimbo de conferência das cópias apresentadas com os originais, os quais contém a matrícula funcional e assinatura do servidor, salvo as autenticadas em cartório.

O recebimento da documentação e autuação do processo se deu em conformidade com o que determina o art. 5º, da Portaria 272/07.

A Certidão Negativa de Débitos – CND e o espelho da consulta ao SIAT sobre autorização anterior foram anexados ao processo.

Encaminhem-se os autos a(o) titular da Delegacia Regional para os procedimentos subsequentes.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura

☐

Há pendência na documentação (após marcar pendência, relacionar item a item), que deve ser sanada no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento do processo, por determinação do §1º do art. 5º da Portaria 272/07.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura

☐

CIENTE, _____

Nome do Requerente Assinatura

☐ Há pendência da documentação assinalada na relação acima que implica o arquivamento do processo, por determinação do §1º do art. 5º da Portaria 272/07, tendo sido dada ciência ao requerente da necessidade da apresentação o qual não o fez no prazo estabelecido.

☐ Outros motivos de indeferimento (apresentar fundamentação)

Encaminhem-se os autos ao Delegado Regional para análise e decisão.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura

☐

Há pendência na documentação (após marcar pendência, relacionar item a item), que deve ser sanada no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento do processo, por determinação do §1º do art. 5º da Portaria 272/07.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura

☐

CIENTE, _____

Nome do Requerente Assinatura

1a Via – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT - 2ª Via – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

Anexo VII à Portaria Sefaz nº 26, de 15 de janeiro de 2013

PARECER DELEGACIA REGIONAL NNNN/AAAA (Fis. 01/02)
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS - Convênio ICMS 38/12

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA

Nome e Código da Delegacia Regional: Nome e Código da Agência de Atendimento: Número do Processo:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DO VEÍCULO

Nome do Requerente: CPF: No Requerimento Motivo do Requerimento:

Marca e Modelo Veículo: Ano Fabricação: Tipo Deficiência Especificada no Laudo de Avaliação: Data do Laudo:

Preço de venda do fabricante ao consumidor incluídos os tributos, os itens de série e os opcionais de fábrica: Preço de venda da concessionária incluído os opcionais e os acessórios que não sejam originais de fábrica e excluídos o ICMS e o IPI:

Vr. Total: Vr. ICMS (Desconto): Vr. à Vista: Vr. Parcela: Vr. Parcelado: % Parcela x Rendimento: N° Parcelas:

Vr. da Avaliação do veículo usado dado como parte do pagamento: Vr. recebido da Apólice do seguro ou consórcio, pela concessionária:

3 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: (conforme Art. 7º do Decreto 3.088/07)

TIPO DE COMPROVAÇÃO	Sim	Não
O pedido foi feito no Formulário constante do Anexo I a Portaria 272/07, e encontra-se preenchido e assinado pelo requerente ou seu representante legal, em conformidade com o disposto no art. 4º da Portaria 272/07.		
O Laudo de Avaliação foi emitido em formulário próprio, no qual atesta que o adquirente é portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, em conformidade com o previsto no convênio 38/12 e no art. 4º, inciso I, da Portaria 272/07.		
A capacidade financeira ou patrimonial do requerente, ou assistente, para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido encontra-se comprovada; sendo que o valor da prestação não ultrapassa 30% dos rendimentos; tendo sido apresentados: contracheque ou comprovante de pagamento; declaração de imposto de renda, extratos bancários e/ou outros documentos que comprovem tal disponibilidade, conforme previsão do inciso II e §§2º e 3º do art. 4º, da Portaria 272/07.		
A Carteira Nacional de habilitação – CNH do requerente consta as restrições e adaptações necessárias ao veículo, no caso de ser ele o condutor, em conformidade com o previsto no art. 4º, inciso V, da Portaria 272/07, se for o caso.		
A declaração dos condutores autorizados a conduzir o veículo encontra-se em formulário próprio, preenchido e assinado, se for o caso.		
Foi anexada aos autos a Carteira Nacional de habilitação – CNH dos condutores autorizados, em conformidade com o previsto no art. 4º, inciso V, da Portaria 272/07, se for o caso.		
A autorização para aquisição do veículo com isenção do IPI expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil foi anexada, conforme previsto no art. 4º, inciso III, da Portaria 272/07.		
A declaração ou orçamento da concessionária ou fabricante encontra-se devidamente visada e informa que o valor do ICMS será transferido para o adquirente mediante redução no seu preço e contém a marca, o modelo, o ano de fabricação, o preço de venda com os descontos concedidos, a forma de pagamento com descrição dos valores à vista ou parcelado, bem como a quantidade e o valor das parcelas; o valor de avaliação do veículo usado recebido como parte do pagamento e/ou o valor da apólice do seguro ou consórcio, conforme o previsto no art. 4º, inciso IX, da Portaria 272/07.		
O comprovante de residência e os documentos pessoais do requerente e do representante legal foram acostados aos autos, em conformidade com o previsto no art. 4º, inciso VII, da Portaria 272/07.		
Os documentos foram apresentados por meio de cópia autenticada em cartório ou possuem autenticação administrativa contendo a expressão "confere com o original" ou equivalente, que atribua à cópia características de autenticidade, contendo a matrícula funcional e assinatura do servidor, conforme previsto no art. 4º, §4º, da Portaria 272/07.		
O requerente não adquiriu nos últimos 2 anos, veículo com isenção do ICMS outorgado a deficiente físico, como comprova a consulta ao SIAT; exceto se houve ocorrência: Certidão de Baixa do Veículo/CONTRAN ou Certidão da Delegacia de Furtos e Roubos ou congêneres.		
O adquirente não possui débitos para com a Fazenda Pública Estadual, conforme comprova a CND.		
Foi recolhida a Taxa de Serviços Estaduais por meio do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, em conformidade com o previsto no inciso X, do art. 4º, da Portaria 272/07.		
O representante legal ou assistente possui mandato, procuração ou autorização com firma reconhecida em cartório.		
A verificação fiscal necessária para a elucidação dos fatos foi por mim realizada, não havendo impedimento legal para o pleito.		

4 – MANIFESTAÇÃO DO AUDITOR/DELEGADO

☐

Por encontrar o processo em consonância com as exigências contidas na legislação tributária pertinente, manifestamos-nos pelo DEFERIMENTO do pedido de isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo de valor não superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com amparo no Convênio ICMS 38/12 e no art. 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006.

E o Parecer, salvo melhor juízo. Encaminhem-se os autos ao delegado Regional.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura

☐

Apresentar motivação e fundamentação legal para o indeferimento.

E o Parecer, salvo melhor juízo. Encaminhem-se os autos ao delegado Regional.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura

5 – DECISÃO – DELEGADO REGIONAL

☐ ADOTO O PARECER E a Decisão. Encaminhem-se os autos a Agência de Atendimento de origem, para Notificação do Requerente, quanto a:

☐ Entrega da autorização por mim expedida.
Decisão, cabendo RECURSO ao Superintendente de Gestão Tributária, no prazo de 30 dias.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
☐ REJEITO O PARECER (apresentar obrigatoriamente a motivação e fundamentação legal) e a Decisão. Encaminhem-se os autos a Agência de Atendimento de origem, para Notificação do Requerente, quanto a:				
☐ Entrega da autorização por mim expedida. Decisão, cabendo RECURSO ao Superintendente de Gestão tributária, no prazo de 30 dias.				
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura

1a Via – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT - 2ª Via – RELATÓRIO AFRE

Anexo VIII à Portaria Sefaz nº 26, de 15 de janeiro de 2013

PARECER DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO NNNN/AAAA PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS - Convênio ICMS 38/12

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA	
Nome e Código da Diretoria:	Número do Processo:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome do Requerente:	CPF:	No Requerimento	Motivo do Requerimento:

3 – MANIFESTAÇÃO DO AUDITOR/DIRETOR

JUSTIFICATIVA: (Apresentar obrigatoriamente a justificativa do deferimento do recurso)

☐ Por encontrar o processo em consonância com as exigências contidas na legislação tributária pertinente, manifesto pelo DEFERIMENTO do pedido de isenção do ICMS na aquisição de veículo de automotor novo de valor não superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com amparo no Convênio ICMS 38/12 e art. 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006.

É o Parecer, salvo melhor juízo. Encaminhem-se os autos ao Diretor de Tributação.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
☐ (Apresentar obrigatoriamente a motivação e fundamentação legal do motivo do indeferimento do Recurso). É o Parecer, salvo melhor juízo. Encaminhem-se os autos ao Diretor de Tributação.				
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura

4 – DECISÃO DIRETOR

☐ ADOTO O PARECER.

Encaminhem-se os autos para a Superintendência de Gestão Tributária

É a Decisão.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
------	------------------	-------	-----------	------------

☐ REJEITO O PARECER (apresentar obrigatoriamente a motivação e fundamentação legal)

Encaminhem-se os autos para a Superintendência de Gestão Tributária

É a decisão.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
------	------------------	-------	-----------	------------

1a Via – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT - 2ª Via – RELATÓRIO AFRE

Anexo IX à Portaria Sefaz nº 26, de 15 de janeiro de 2013

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL, OU AUTISTA
CONVÊNIO ICMS 38 DE 30 DE MARÇO DE 2012

NNNN/AAAA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA		
Nome e Código da Delegacia Regional:	Nome e Código da Agência de Atendimento:	Número do Processo:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
Nome do Requerente:		CPF:		
Logradouro do Requerente: (Rua, Av, Praça, etc)	Número:	Complemento: (Andar, Sala, etc)		
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone e e-mail:

3-MANIFESTAÇÃO(DELEGACIA REGIONAL/SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA)

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) interessado(a) acima identificado(a) e documentos constantes do processo supra, e ainda com base no Parecer do Auditor Fiscal da Receita Estadual:

RECONHEÇO o direito à isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, instituída pelo Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, recepcionado pela legislação tributária estadual, conforme art. 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

AUTORIZO a aquisição veículo automotor novo nas condições acima, desde que o valor não seja superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Local _____, Tocantins.

Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
OBS:				
1. O prazo de validade desta autorização é de 180 dias, contado da data de sua emissão, podendo, a critério do fisco, ser prorrogada uma única vez por igual período.				
2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Cláusula quinta do Convênio ICMS 38/12 acarretar o recolhimento do imposto dispensado com atualização monetária e acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.				

1ª via - Interessado(a);
2ª via - Fabricante;
3ª via - Concessionária;
4ª via-Fisco SEFAZ, deve ser anexada ao processo, devendo conter o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias assinado pelo(a) interessado(a);

Anexo X à Portaria Sefaz nº 26, de 15 de janeiro de 2013				
REQUERIMENTO Nº NNNN/AAAA (fls. 01/02) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS – TAXISTA - Convênio ICMS 38/01.				
1 – Identificação do Requerente				
Nome:		CPF:		Número Alvará:
Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Número	Complemento:	
Bairro ou Distrito:		Município:	UF:	CEP:
DDD:	Telefone:	Fax:	E-mail:	
2 – Informações do veículo conforme orçamento da concessionária ou Fabricante				
2.1 - Marca /Modelo:		2.2 - Ano Fabricação:	2.3 – Potência do Motor em Cilindradas:	2.4 – Valor do ICMS (Desconto):
2.5 Preço de Venda do fabricante, incluídos os tributos e os opcionais que não sejam originais de fábrica:			2.6 – Preço de venda da concessionária incluídos os opcionais que não sejam originais de fábrica e excluídos os tributos:	
3 – Identificação do representante legal (se houver)				
Nome:			CPF:	
Número de Registro Geral		Órgão e UF emissora da Cédula de Identidade		
Endereço:				
4 – Motivo e Justificativa do requerimento				
Primeiro Requerimento:	Data do Requerimento Anterior:	Placa do veículo adquirido anteriormente com isenção		Taxi destruído, furtado, roubado ou transferido a terceiros: ☐ SIM ☐ NÃO
Justificativa:				
5 – Requerimento				
O(a) condutor(a) autônomo(a) de passageiros na categoria de aluguel – táxi, acima identificado(a), requer ao Sr.(a) Delegado(a) Regional o reconhecimento, à vista da documentação anexa, de que preenche os requisitos exigidos pelo Convênio ICMS 38/01, recepcionado no art. 4º do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, para a fruição da isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -ICMS, na aquisição de veículo automotor novo equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2,0l) destinado exclusivamente ao transporte individual de passageiros, na categoria de aluguel – táxi, ao motorista profissional que utiliza veículo de sua propriedade na atividade de condutor autônomo de passageiros e que não tenha adquirido veículo com isenção ou redução de base de cálculo outorgada a categoria nos últimos dois anos.				
Declarar ser autêntica e verdadeira a documentação apresentada. Nestes termos, pede deferimento.				
(LOCAL/DATA)		ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR O CASO		
6 – Declaração de Disponibilidade Financeira e Patrimonial				
O(a) condutor(a) autônomo(a) acima identificado(a) DECLARA, sob as penas da Lei, que possui disponibilidade financeira ou patrimonial compatível com o valor do veículo a ser adquirido com a isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a que se refere o Convênio ICMS 38/01, recepcionado no art. 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006.				
O(a) declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas. Nestes termos pede Deferimento.				
(LOCAL/DATA)		ASSINATURA DO(A) DECLARANTE, OU REPRESENTANTE LEGAL (CONFORME IDENTIDADE)		
7 – Documentação Necessária				
12. Declaração da Prefeitura Municipal ou do Sindicato da Categoria; 13. Autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI; 14. Comprovante de residência; 15. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; 16. Contrato de permissão ou alvará municipal do ano anterior ao do pedido e do exercício atual; 17. Certificado de Registro do Veículo – CRLV de sua propriedade, utilizado na atividade, taxista; 18. Documento que comprove a representação legal, se for o caso; 19. Declaração ou orçamento da concessionária ou do fabricante, devidamente visada, contendo: a marca/modelo; o ano de fabricação; o valor à vista, o valor parcelado e a quantidade de parcelas; o preço do fabricante incluídos os tributos, os itens de série e os opcionais de fábrica; o preço da concessionária incluídos os opcionais que não sejam de série e excluído o valor do ICMS e IPI, informando que o valor do ICMS será transferido para o adquirente sob a forma de desconto; 20. Certidão Negativa de Tributos Estaduais – CND; 21. Taxa de Serviços Estaduais – TSE. 22. Documento de Identidade e CPF do requerente e do representante legal, se houver. 23.				
1ª Via Requerente				
2ª Via – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO.				
REQUERIMENTO Nº NNNN/AAAA (fls. 02/02) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS – TAXISTA - Convênio ICMS 38/01.				
8 – Recibo				
Recebi o Requerimento e a documentação anexa, por mim conferida, apresentada na sua forma original ou por meio de cópia autenticada em cartório, ou possumo autenticação administrativa contendo a expressão "confere com o original", a minha matrícula funcional e assinatura, na conformidade do art. 13 da Portaria 272/07.				
Declaro estar ciente de que a autenticação administrativa atribui à cópia características de autenticidade, cujo procedimento é de minha inteira responsabilidade.				
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
9 – Ciência do Requerente				
Há pendência de documentos conforme assinalado na relação acima que impossibilita a atuação do processo, a qual deve ser sanada para a instrução do Pedido.				
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
Requerimento recepcionado faltando os documentos constantes da lista acima os quais impossibilitam a atuação e o andamento do processo e deve ser sanado para a instrução do Pedido.				
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
CIENTE, _____		Assinatura		
Nome do Requerente		Assinatura		
10 – Ressalvas				
1. Todos os campos acima devem ser preenchidos, sob pena de recusa do requerimento; 2. O requerente que tenha obtido autorização anterior a este requerimento e não tenha adquirido o automóvel, deve devolver as três vias do requerimento anterior; 3. Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos...".				
1ª Via Requerente				
2ª Via – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO.				

Anexo XI à Portaria Sefaz nº 26, de 15 de janeiro de 2013

MANIFESTAÇÃO - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - NNNN/AAAA
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS – TAXISTA - Convênio ICMS 38/01.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA

Nome eCódigo da Delegacia Regional: Nome e Código da Agência de Atendimento: Número do Processo:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DO VEÍCULO

Nome do Requerente: CPF: No Requerimento Motivo do Requerimento: Nome do Representante Legal: CPF: Fone Contato Requerente/Representante:

3 – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS conforme exigências do art. 13da Portaria 272/07

TIPO DE DOCUMENTO Sim/Fis Não

Requerimento apresentado em formulário próprio com a declaração de disponibilidade financeira ou patrimonial, e assinatura do sujeito passivo ou representante legal.(Anexo Xda Portaria 272/07).

Declaração da Prefeitura Municipal ou do Sindicato da categoria.(inciso I do art. 13da Portaria 272/07).

Contrato de permissão ou alvará municipaldo ano anterior ao do pedido e do exercício atual. (inciso V do art. 13da Portaria 272/07).

Carteira Nacional de Habilitação; (inciso IV do art. 13da Portaria 272/07).

Autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI. (inciso III do art. 13 da Portaria 272/07).

Declaração ou orçamento da concessionária ou do fabricante. (inciso VI do art. 13da Portaria 272/07).

Comprovante de residência.(inciso VIII do art. 13da Portaria 272/07).

Taxa de Serviços Estaduais – TSE.(inciso X do art. 13 da Portaria 272/07).

Documento que comprove a representação legal, se houver.

Documentos pessoais e do Procurador, se houver.(CPF e Identidade) (inciso IX do art. 13 da Portaria 272/07).

Documento do veículo de sua propriedade utilizado na atividade (CRLV). (inciso VII do art. 13 da Portaria 272/07).

Outros, especificar:

4 - MANIFESTAÇÃO DO CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

Após proceder a conferência da documentação acima assinalada constatamos que a documentação exigida no art 13da Portaria 272/07 acompanham o Requerimento, cujos documentos apresentados constam carimbo de conferência das cópias apresentadas com os originais, o qual contém a matrícula funcional e assinatura do servidor, salvo se autenticadas em cartório.

O recebimento da documentação e atuação do processo se deu em conformidade com o que determina o art. 14, da Portaria 272/07, tendo sido anexada a Certidão Negativa de Débitos – CND e o espelho da consulta do SIAT sobre autorização anterior referente ao pedido.

Estando o processo devidamente formalizado, de acordo com as determinações do art. 13 e 14 da Portaria 272/07, encaminhem-se os autos a(o) titular da Delegacia Regional para os procedimentos subsequentes.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

☐ Há pendência da documentação (após marcar pendência, relacionar item a item), que deve ser providenciada no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento do processo, por determinação do §1º do art. 14da Portaria 272/07.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

☐ Há pendência da documentação assinalada na relação acima que implica o arquivamento do processo, por determinação do §1º do art. 14da Portaria 272/07, tendo sido dada ciência ao requerente da necessidade da apresentação o qual não o fez em tempo hábil.

Apresentar fundamentação legal para outros motivos de indeferimento.

Encaminhem-se os autos ao Delegado Regional para manifestar quanto a decisão.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

1a Via – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT

Anexo XIII à Portaria Sefaz nº 26 de 15 de janeiro de 2013

PARECER DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO NNNN/AAAA
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS – TAXISTA - Convênio ICMS 38/01.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA

Nome e Código da Delegacia Regional: Nome e Código da Agência de Atendimento: Número do Processo:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DO VEÍCULO

Nome do Requerente: CPF:: No Requerimento Motivo do Requerimento: Marca e Modelo Veículo: Ano Fabricação: Cilindradas: Valor Total: Valor ICMS (Desconto): Preço de Venda do fabricante, incluídos os tributos e os opcionais que não sejam originais de fábrica: Preço de venda da concessionária incluídos os opcionais que não sejam originais de fábrica e excluídos os tributos:

3 – MANIFESTAÇÃO DO AUDITOR

JUSTIFICATIVA: (Apresentar obrigatoriamente a justificativa do deferimento do recurso)

Por encontrar o processo em perfeita consonância com as exigências contidas na legislação tributária pertinente, manifesto pelo DEFERIMENTO do pedido, sendo favorável à Isenção do ICMS na aquisição de automóvel novo, equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), destinado ao transporte individual de passageiros na categoria de aluguel, taxi, por motorista profissional que exerce a atividade de condutor autônomo, em veículo de sua propriedade, que utiliza o veículo nesta atividade, e que não adquiriu nos últimos 2 anos veículo com o benefício pleiteado, nos termos da exordial, com amparo no Convênio ICMS 38/01, e no art. 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006, bem como no art. 12 da Portaria 272/07.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos ao Diretor de Tributação.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

4 – DECISÃO DIRETOR

☐ ADOTO O PARECER

É a decisão. Encaminhem-se os autos para Superintendência de Gestão Tributária.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

☐ REJEITO O PARECER (apresentar obrigatoriamente a motivação e fundamentação legal)e manifesto pelo:

É a decisão. Encaminhem-se os autos para Superintendência de Gestão Tributária.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

1a Via – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT - 2ª Via – RELATÓRIO AFRE

Anexo XII à Portaria Sefaz nº 26, de 15 de janeiro de 2013

PARECER DELEGACIA REGIONAL NNNN/AAAA (Fis. 01/01)
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS – TAXISTA - Convênio ICMS 38/01.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA

Nome e Código da Delegacia Regional: Nome e Código da Agência de Atendimento: Número do Processo:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DO VEÍCULO

Nome do Requerente: CPF: No Requerimento Motivo do Requerimento: Nome do Representante Legal, se houver: CPF:

2.1 - Marca Modelo: 2.2 - Ano Fabricação: 2.3 – Potência do Motor em Cilindradas: 2.4 – Valor do ICMS (Desconto): 2.5 Preço de Venda do fabricante, incluídos os tributos e os opcionais que não sejam originais de fábrica: 2.6 – Preço de venda da concessionária incluídos os opcionais que não sejam originais de fábrica e excluídos os tributos:

3 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: (conforme Art. 7º do Decreto 3.088/07)

TIPO DE COMPROVAÇÃO Sim Não

O pedido foi feito no Formulário constante do Anexo X a Portaria 272/07, e encontra-se preenchido e assinado pelo requerente ou representante legal, contendo declaração de que possui capacidade financeira e/ou patrimonial compatível com o veículo a ser adquirido, em conformidade com o disposto no art. 13da Portaria 272/07.

O requerente comprovou exercer a atividade de taxista há pelo menos um ano utilizando veículo de sua propriedade e que não adquiriu nos últimos 2 anos veículo com a isenção pleiteada, (exceto se ocorrido desistência completa ou desaparecimento do veículo com baixa comprovada junto ao CONTRAN OU Delegacia de furtos e roubos) em conformidade com os incisos I a III, do art. 12 da Portaria 272/07.

A Declaração da Prefeitura ou sindicato da categoria atesta que o requerente exerce há pelo menos um ano a atividade de taxista em veículo de sua propriedade e utiliza o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiros, na conformidade das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 13 da Portaria 272/07.

A Secretaria da Receita Federal expediu autorização para aquisição do veículo pelo requerente com isenção do IPI, em conformidade com o previsto no inciso III do art. 13 da Portaria 272/07.

O requerente apresentou Carteira Nacional de habilitação – CNH conformidade o previsto no inciso IV, do art. 13 da Portaria 272/07.

O requerente apresentou contratos de permissão ou alvará municipal dos exercícios atual e anterior, conforme exige o inciso V, do art. 13 da Portaria 272/07.

A declaração ou orçamento da concessionária ou fabricante encontra-se devidamente visada e informa que o valor do ICMS será transferido para o adquirente mediante redução no seu preço, e consta a marca, modelo, ano de fabricação, potência do motor em cilindradas, o preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluído os tributos incidentes e o valor final de venda com os descontos concedidos em conformidade com o previsto no inciso VI, do art. 13, da Portaria 272/07.

O comprovante de Registro do Documento do veículo – CRLV comprova que o requerente possui veículo em seu nome, o qual é utilizado na atividade, em conformidade com o previsto no inciso VII do art. 13, da Portaria 272/07.

O comprovante de residência e os documentos pessoais do requerente e do representante legal foram acostados aos autos, em conformidade com o previsto no inciso VIII e IX da Portaria 272/07.

A Taxa de Serviços Estaduais – TSE foi recolhida mediante Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, na conformidade do previsto no inciso X do art. 13, da Portaria 272/07.

Os documentos foram apresentados por meio de cópia autenticada em cartório ou possuem autenticação administrativa contendo a expressão “confere com o original”, contendo a matrícula funcional e assinatura do servidor, ou equivalente, que atribua à cópia características de autenticidade, em conformidade com o previsto no art. 13, §1º, da Portaria 272/07.

Houve comprovação de que o adquirente não adquiriu nos últimos dois anos veículo para a atividade de taxista com a isenção pleiteada, mediante espelho da consulta ao Sistema Integrado de Informações Tributárias – SIAT, satisfazendo a previsão do art. 13, 2º, da Portaria 272/07.

O adquirente não possui débitos para com a Fazenda Pública Estadual, conforme comprova a CND, como prevê o 3º, do art. 14 da Portaria 272/07.

O representante legal possui mandato, procuração ou autorização com firma reconhecida em cartório.

Toda a verificação fiscal necessária para a elucidação dos fatos foram por mim realizadas, não havendo impedimento legal para a isenção pleiteada.

4 – MANIFESTAÇÃO DO AUDITOR/DELEGADO

Por encontrar o processo em perfeita consonância com as exigências contidas na legislação tributária pertinente, manifestamos-nos pelo DEFERIMENTO do pedido, sendo favorável à Isenção do ICMS na aquisição de automóvel novo, equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), destinado ao transporte individual de passageiros na categoria de aluguel, taxi, por motorista profissional que exerce a atividade de condutor autônomo, em veículo de sua propriedade, que utiliza o veículo nesta atividade, e ainda que não adquiriu nos últimos 2 anos veículo com o benefício pleiteado, nos termos da exordial, com amparo no Convênio ICMS 38/01, 82/03 e 148/10, e ainda no art. 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006, bem como no art. 12 da Portaria 272/07.

É o Parecer, salvo melhor juízo. Encaminhem-se os autos ao Delegado Regional.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

Apresentar motivação e fundamentação legal para o indeferimento.

É o Parecer, salvo melhor juízo. Encaminhem-se os autos ao Delegado Regional.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

5 – DECISÃO – DELEGADO REGIONAL

☐ ADOTO O PARECER. É a Decisão. Encaminhem-se os autos a Agência de Atendimento de Origem, para notificação do requerente quanto a: Entrega da autorização por mim expedida. Notificação da decisão, cabendo recurso ao Superintendente de Gestão Tributária, no prazo de 30 dias.

☐ REJEITO O PARECER (apresentar obrigatoriamente a motivação e fundamentação legal). É a Decisão. Encaminhem-se os autos a Agência de Atendimento de Origem, para notificação do requerente quanto a: Entrega da autorização por mim expedida. Notificação da decisão, cabendo recurso ao Superintendente de Gestão Tributária, no prazo de 30 dias.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

1a Via – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT - 2ª Via – RELATÓRIO AFRE

RESSALVAS:
1. A isenção deve ser reconhecida pelo Delegado Regional mediante autorização própria, conforme art. 20 da Portaria 272/07;
2. Na aquisição do automóvel diretamente fabricante o adquirente deve cumprir no que couber, as disposições do Convênio ICMS 51/00;
3. Fica reservada a SEFAZ o direito de, em qualquer época, promover a verificação física quanto à utilização e destinação do veículo. Para tanto, os revendedores autorizados devem encaminhar mensalmente informações relativas ao domicílio dos adquirentes, CPF, nota fiscal e dados dos veículos comercializados.

Anexo XIV à Portaria Sefaz nº 26 de 15 de janeiro de 2013

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS POR TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS – TAXISTA - CONVÊNIO ICMS 38/01

NNNN/AAAA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA

Nome e Código da Delegacia Regional: Nome e Código da Agência de Atendimento: Número do Processo:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DO VEÍCULO

Nome do Requerente: CPF: Logradouro do Requerente: Número: Complemento: Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: Marca Modelo: Ano Fabricação: Cilindradas: Valor do ICMS (Desconto): Preço de Venda do fabricante, incluídos os tributos e os opcionais que não sejam originais de fábrica: Preço de venda da concessionária incluídos os opcionais que não sejam originais de fábrica e excluídos os tributos:

3 – MANIFESTAÇÃO DE DELEGADO REGIONAL

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) interessado(a) acima identificado e documentos constantes do processo supra, e ainda com base no Parecer emitido pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual:

RECONHEÇO o direito à isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, instituída pelo Convênio ICMS 38/01, recepcionado pela legislação tributária estadual, conforme at. 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912 de dezembro de 2006.

AUTORIZO a aquisição do automóvel novo de passageiros com isenção do ICMS para o condutor autônomo de passageiros que exerce a atividade de transporte individual de passageiros na categoria de aluguel, taxi, em veículo de sua propriedade, equipado com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), comercializado por fabricantes ou revendedores autorizados.

A transmissão do veículo a qualquer título sem a autorização do fisco dentro do prazo de dois anos da sua aquisição a pessoa que não faz jus ao mesmo tratamento fiscal, exceto no caso de alienação fiduciária em garantia; ou ainda o emprego do veículo em atividade diversa da que justificou o pedido implica em pagamento do tributo dispensado, acrescido de juros e multa de mora, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O prazo de validade desta autorização é de 180 dias, contado da data de sua emissão, podendo, a critério do fisco, ser prorrogada uma única vez por igual período.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura

1ª via deve permanecer com o interessado;

2ª via é entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;

3ª via deve ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;

4ª via fica anexada ao processo do pedido de isenção, devendo conter o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias;

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 272, de 21 de dezembro de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 272/2012				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	NORTH TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME	17.245.007/0001-76	29.445.591-4	18/12/2012
02	LF INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA	17.000.675/0001-33	29.445.608-2	18/12/2012
03	COSTA E MENDES LTDA	17.288.090/0001-60	29.445.684-8	20/12/2012
04	M. C. DE A. ALENCAR – ME	17.132.923/0001-08	29.445.673-2	20/12/2012
05	IDALERCIO VIEIRA LIMA	14.847.113/0001-31	29.445.671-6	20/12/2012
06	G.B. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME	17.311.886/0001-97	29.445.619-8	20/12/2012
07	MINERAÇÃO SERRA ALTA LTDA	17.135.504/0001-11	29.445.599-0	20/12/2012
08	DISTRIBUIDORA OLIVEIRA EIRELI	16.507.028/0001-50	29.442.590-0	19/12/2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 273, de 21 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretária da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 273/2012				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	AUTO POSTO ÁGUA FRIA LTDA	11.502.961/0001-10	29.422.546-3	31/12/2012
02	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	09.504.163/0084-03	29.427.171-6	02/01/2013
03	AGROAÇAI - PESQUISA, AGRICULTURA, IND. E COM. DE AÇAI LTDA	10.787.291/0001-63	29.417.117-7	21/12/2012
04	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	09.504.163/0083-22	29.428.801-5	02/01/2013
05	INDAÍÁ AGRONEGÓCIOS LTDA	15.004.403/0002-67	29.444.172-7	27/12/2012
06	BURITI AGRONEGÓCIO LTDA	15.008.569/0002-51	29.444.595-1	27/12/2012
07	XAVIER E FREITAS LTDA - ME	16.808.963/0001-56	29.443.730-4	24/12/2012
08	LUCILEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA RIBEIRO	04.272.706/0001-63	29.058.860-0	27/12/2012
09	FERREIRA E GLORIA LTDA	07.897.430/0001-05	29.392.817-7	20/12/2012
10	HELIOS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP	02.968.301/0010-20	29.445.012-2	21/12/2012
11	D. DOS SANTOS SOUSA COMERCIO	11.111.276/0001-63	29.420.223-4	21/12/2012
12	J C MENESES	14.920.063/0001-70	29.438.279-8	19/12/2012
13	TRANSPORTADORA E MINERADORA FIRMEZA LTDA-ME	10.505.272/0001-05	29.412.332-6	20/12/2012
14	DILSON SALES SOUZA - ME	09.339.829/0001-98	29.405.587-8	22/12/2012
15	SOUZA & ALVES LTDA - ME	05.687.584/0001-39	29.362.066-0	19/12/2012
16	AGROMAQ PEÇAS E ASSIST. TECN P/ TRATORES E IMPLM AGRIC LTDA	15.828.521/0001-09	29.442.753-8	20/12/2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 274, de 21 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretária da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 274/2012				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	RODORAPIDO TRANSPORTE LTDA	05.476.044/0012-69	29.415.672-0	24/12/2012
02	S F TRANSPORTE LIMITADA	01.163.051/0001-05	29.066.131-5	21/12/2012
03	TRANSPORTADORA E MINERADORA FIRMEZA	10.505.272/0001-05	29.412.332-6	20/12/2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 07, de 11 de janeiro de 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 07/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	JOAO PAULO RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO – ME	17.254.531/0001-03	29.445.878-6	10.01.2013
02	TOCANFER – FERRO E AÇO EIRELI	17.298.745/0001-81	29.445.833-6	10.01.2013
03	LUCAS PINTO DE OLIVEIRA – ME	17.355.598/0001-34	29.445.861-1	09.01.2013

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 08, de 11 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 08/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	J. MOURA MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10.750.615/0001-99	29.439.607-1	12/01/2013
02	A L TEIXEIRA VIDRAÇARIA ME	13.894.784/0001-90	29.434.867-0	01/02/2013
03	DENILSON MENDES DE OLIVEIRA-EIRELI	15.055.959/0001-00	29.438.844-3	14/01/2013
04	EMPR REUNIDAS PAULISTA DE TRANSP LTDA	44.993.632/0125-09	29.054.594-3	20/01/2013
05	INNOVARE MODA JOVEM LTDA	11.243.665/0002-23	29.425.308-4	15/01/2013
06	COUTINHO E TEIXEIRA LTDA	15.000.817/0001-37	29.438.442-1	10/01/2013
07	INNOVARE MODA JOVEM LTDA	11.243.665/0001-42	29.419.004-0	15/01/2013
08	AGNALDO DE JESUS DA SILVA	12.893.057/0001-46	29.441.113-5	11/01/2013
09	VENUZIA M DE S BARROS	97.344.584/0001-54	29.051.517-3	15/01/2013
10	FERREIRA E FEITOSA LTDA	08.253.805/0001-59	29.395.526-3	11/01/2013
11	DUARTE & OLIVEIRA LTDA ME	07.185.845/0001-48	29.384.726-6	31/01/2013
12	ADRIANO OLIVEIRA BRITO - ME	01.480.214/0001-75	29.058.109-5	15/01/2012
13	MARIA ALVES DA CRUZ	10.890.298/0001-06	29.421.882-3	11/01/2013
14	ELETRO CENTRAL LTDA - ME	10.227.517/0001-71	29.409.357-5	10/01/2013
15	SUPERMERCADO DO PAPAÍ LTDA - ME	16.650.406/0001-50	29.442.978-6	08/01/2013

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 09, de 15 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 09/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO LTDA	04.546.376/0001-57	29.069.489-2	17/01/2013
02	J. DE SOUSA NETO - ME	15.457.756/0001-31	29.440.914-9	15/01/2013
03	VINICIUS JOSE DA SILVA - ME	07.106.659/0001-76	29.388.825-6	18/01/2013
04	EMPREITEIRA UNIAO LTDA	02.232.898/0001-59	29.061.456-2	15/01/2013
05	J.F.LEITE & CIA LTDA-ME	07.674.273/0001-60	29.392.128-8	14/01/2013

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 10, de 18 de janeiro de 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 10/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	BARCELOS & MENUCCI LTDA - ME	03.984.472/0001-14	29.364.483-7	14.01.2013
02	REBOUÇAS & CUNHA LTDA - ME	17.360.233/0001-06	29.445.927-8	14.01.2013
03	PEREIRA & BARCELOS IND.E COM.DE PROD. ALIMENTÍCIOS	17.372.451/0001-52	29.445.920-0	14.01.2013
04	SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ EIRELI - EPP	17.208.434/0001-84	29.445.904-9	14.01.2013
05	J.FILHO OLIVEIRA RIBEIRO-ME	17.385.361/0001-04	29.445.901-4	11.01.2013
06	ALIRYO NUNES DURAES FILHO CONFECÇÕES – ME	06.862.674/0001-81	29.445.853-0	11.01.2013
07	ALICITAR COMERCIAL LTDA-ME	15.234.819/0001-90	29.445.980-4	17.01.2013
08	ENERGY ADVICE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA	17.337.483/0001-17	29.445.971-5	17.01.2013
09	ADOLFO UZEDA ANTUNES ME	01.692.870/0001-31	29.445.943-0	17.01.2013
10	LIDERANÇA TECIDOS LTDA - EPP	03.838.673/0003-75	29.445.938-3	17.01.2013
11	G. DE SOUZA RIBEIRO – ME	17.247.108/0001-86	29.445.993-6	15.01.2013
12	LORENNA ALENCAR VIEIRA DA LUZ - ME	17.028.253/0001-76	29.445.956-1	15.01.2013

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 11, de 18 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 11/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	VITÓRIA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	08.172.633/0004-31	29.430.094-5	22/01/2013
02	STOPCAR COMERCIAL DE PNEUS LTDA	01.324.515/0001-00	29.065.329-0	25/01/2013
03	MARCOS K KANASHIRO - ME	08.252.552/0001-07	29.395.592-1	25/01/2013
04	GEORGIA DA SILVA TAVARES	13.346.430/0001-01	29.433.049-6	21/01/2013
05	PAGANINI CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA-ME	14.393.536/0001-29	29.445.386-5	18/01/2013
06	LEONEL MULT EIRELI - ME	17.294.019/0001-90	29.445.674-0	25/01/2013
07	MCM COM DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA	97.486.534/0002-92	29.436.255-0	18/01/2013
08	A CAETANO PEREIRA	07.373.123/0001-17	29.386.602-3	16/01/2013
09	TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONST. LTDA ME	13.903.606/0001-89	29.445.632-5	16/01/2013
10	RONIVAN SOUSA BARBOSA -ME	14.060.011/0001-71	29.433.232-4	16/01/2013

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 12, de 18 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 12/2013			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	MACIEL & SILVA LTDA - ME	04.183.631/0001-44	29.064.747-9

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 001/2013**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.194
PROCESSO Nº: 2012/6010/500250
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000348
SUJEITO PASSIVO: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.012-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EMPRESA CLASSIFICADA NO GRUPO 6. FATURAMENTO ANUAL SUPERIOR A R\$ 2.400.000,00. AUDITORIA EFETUADA POR AFRE – AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4ª CLASSE, CONJUNTAMENTE COM AFRE 3ª CLASSE. AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE – A lavratura de auto de infração por AFRE III em conjunto com AFRE IV não supre a incompetência apresentada por aquele.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de no 2012/000348 por ser incompetente uma das autoridades lançadoras do crédito tributário e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel solicita o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de janeiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 002/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.191
PROCESSO Nº: 2012/6010/500251
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000349
SUJEITO PASSIVO: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.012-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EMPRESA CLASSIFICADA NO GRUPO 6. FATURAMENTO ANUAL SUPERIOR A R\$ 2.400.000,00. AUDITORIA EFETUADA POR AFRE – AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4ª CLASSE, CONJUNTAMENTE COM AFRE 3ª CLASSE. AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE – A lavratura de auto de infração por AFRE III em conjunto com AFRE IV não supre a incompetência apresentada por aquele.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de no 2012/000349 por ser incompetente uma das autoridades lançadoras do crédito tributário e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel solicita o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de janeiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 003/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.193
PROCESSO Nº: 2012/6010/500252
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000350
SUJEITO PASSIVO: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.012-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EMPRESA CLASSIFICADA NO GRUPO 6. FATURAMENTO ANUAL SUPERIOR A R\$ 2.400.000,00. AUDITORIA EFETUADA POR AFRE – AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4ª CLASSE, CONJUNTAMENTE COM AFRE 3ª CLASSE. AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE – A lavratura de auto de infração por AFRE III em conjunto com AFRE IV não supre a incompetência apresentada por aquele.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de no 2012/000350 por ser incompetente uma das autoridades lançadoras do crédito tributário e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel solicita o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de janeiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 004/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.192
PROCESSO Nº: 2012/6010/500254
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000352
SUJEITO PASSIVO: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S. A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.012-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EMPRESA CLASSIFICADA NO GRUPO 6. FATURAMENTO ANUAL SUPERIOR A R\$ 2.400.000,00. AUDITORIA EFETUADA POR AFRE – AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4ª CLASSE, CONJUNTAMENTE COM AFRE 3ª CLASSE. AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE – A lavratura de auto de infração por AFRE III em conjunto com AFRE IV não supre a incompetência apresentada por aquele.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de no 2012/000352 por ser incompetente uma das autoridades lançadoras do crédito tributário e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel solicita o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de janeiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 005/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.195

PROCESSO Nº: 2012/6010/500275

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000367

SUJEITO PASSIVO: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S. A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.012-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EMPRESA CLASSIFICADA NO GRUPO 6. FATURAMENTO ANUAL SUPERIOR A R\$ 2.400.000,00. AUDITORIA EFETUADA POR AFRE – AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 4ª CLASSE, CONJUNTAMENTE COM AFRE 3ª CLASSE. AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE – A lavratura de auto de infração por AFRE III em conjunto com AFRE IV não supre a incompetência apresentada por aquele.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de nº 2012/000367, por ser incompetente uma das autoridades lançadoras do crédito tributário e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel solicita o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 15 dias do mês de janeiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 006/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.167

PROCESSO Nº: 2010/6860/501594

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002611

SUJEITO PASSIVO: ANADIESEL S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.014.273-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO A MAIOR DE CRÉDITOS DE ICMS. FATO GERADOR OCORRIDO NO EXERCÍCIO DE 2000. LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2010. DECADÊNCIA. Extingue-se o direito da Fazenda Pública constituir crédito tributário, quando transcorridos mais de cinco anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao do fato gerador.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração de nº 2010/002611 pela ocorrência da decadência e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 13.374,96 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao campo 4.11. O Representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Luiz Carlos da Silva Leal, Evaniter Cordeiro Toledo e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 14 dias do mês de janeiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE COBRANÇA Nº 05/2013**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, combinado com o Art. 26, inciso IV, alínea “g”, da lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	ALBERTO A. PINHEIRO	29.364.378-4	2012/6040/503827	IDNR	1.935,90	02; 04; 05/2007 05 a 07/2010 09 a 12/2010 01; 02/2011
02	ARAGUAIA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	29.089.438-7	2012/6040/503626	IDNR	1.306,22	09; 10/2012
03	AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR	29.070.500-2	2012/6040/503577	IDNR	2.928,33	09/2012
04	BARBARA COM DE COSM E PRESENTES LTDA	29.060.294-7	2012/6040/503750	IDNR	526,28	01; 04/2007
05	BEZERRA DIST. DE BATERIAS LTDA	29.413.767-0	2012/6040/503597	IDNR	141,50	02/2012
06	CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	29.064.295-7	2012/6040/503794	IDNR	186,44	04/2007
07	CURVA DE NÍVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	29.063.186-6	2012/6040/503765	IDNR	6.253,12	05 a 12/2011
08	E FERREIRA TRANSPORTES	29.089.263-5	2012/6040/503823	IDNR	10.740,86	01 a 06/2007
09	ENERGY DO BRASIL LTDA	29.423.518-3	2012/6040/503501	IDNR	40.817,92	10/2012
10	EQUADOR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME	29.421.585-9	2012/6040/503953	IDNR	6.651,01	04; 05; 06; 11/2012
11	EQUADOR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME	29.421.585-9	2012/6040/503583	IDNR	21.493,62	08/2011 10/2012
12	FORROBRAS – IND E COM DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA	29.407.169-5	2012/6040/503546	IDNR	956,86	06/2009 08/2012
13	M. X DE OLIVEIRA	29.394.667-1	2012/6040/503253	IDNR	499,36	08; 10/2007
14	MAKRO ATACADISTA S.A.	29.417.159-2	2012/6040/503596	IDNR	81.585,36	09/2012
15	MIRAOTM TRANSPORTES LTDA	29.069.728-0	2012/6040/503818	IDNR	1.577,90	05; 08/2007
16	NEWMED LTDA ME	29.067.697-5	2012/6040/503796	IDNR	175,06	01/2007
17	REAL EXPRESSO LTDA	29.385.212-0	2012/6040/503905	IDNR	433,36	03; 04; 05/2009 09; 10; 12/2011
18	ROSA MARIA MARQUES DE SOUSA	29.058.534-1	2012/6040/503751	IDNR	860,71	01; 03; 04/2007
19	TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA	29.406.804-0	2012/6040/503703	IDNR	45.419,67	09/2012 09; 10/2011
20	VALE & FRANCO LTDA EPP	29.411.432-7	2012/6040/503552	IDNR	2.358,58	01; 10/2012
21	VARANDA BUFFET E DECORAÇÕES LTDA	29.395.205-1	2012/6040/503283	IDNR	1.238,44	03 a 05/2007
22	VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA	29.064.659-6	2012/6040/503620	IDNR	5.394,30	10/2012

PALMAS-TO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2013**Pessoa Jurídica / física**

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s), relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, Lote 02, Centro, Palmas- TO, sob pena de arquivamento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	EUROTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTESANATO LTDA	09.171.100/0001-55	2012/2597/500560
02	HORIZONTE DISTRIB. DE BEBIDAS E PROD. INDUSTRIALIZADOS LTDA	13.927.639/0001-69	2012/2597/500556
03	GLAMOUR GROUP COMERCIO DE PRESENTES LTDA	08.766.691/0002-21	2012/2597/500554
04	ZQH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.466.668/0003-31	2012/2597/500507
05	COMETA SOM ACESSORIOS LTDA-ME	05.651.685/0001-50	2012/2597/500573
06	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/0023-03	2012/2597/500455
07	FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	04.857.869/0001-08	2012/2597/500543
08	COMETA SOM ACESSORIOS LTDA-ME	05.651.685/0001-50	2012/2597/500038
09	PREMOLDADOS DE CONCRETO GURUPI LTDA	26.749.440/0001-30	2012/2597/500487
10	FUSION INTERNACIONAL LTDA	12.905.098/0001-05	2012/2597/500552
11	LIDERANÇA DE ABASTEC. DE ERT. DE HIGIENE AO VAREJISTA LTDA	97.547.511/0001-60	2012/2597/500468
12	VALMAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	10.686.109/0001-88	2012/2597/500531
13	IND COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JORDAL LTDA	03.731.432/0001-60	2012/2597/500458
14	CLIMAX KOSMETIK LTDA	04.270.809/0002-75	2012/2597/500577
15	ENERGYN DO BRASIL LTDA	11.832.724/0001-18	2012/2597/500371
16	SYNERGY BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10.406.752/0001-00	2012/2597/500497
17	PRE MOLDADOS CANADA LTDA	07.883.398/0001-09	2012/2597/500486
18	PALMAS NORTE RECICLAGEM LTDA	10.270.034/0001-50	2012/2597/500480
19	BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA	53.577.961/0049-74	2012/2597/500520
20	BIESKY E CIA-COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	12.158.190/0002-30	2012/2597/500402
21	AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR	38.075.958/0002-03	2012/2597/500400
22	TUBOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	03.636.975/0002-80	2012/2597/500343
23	F.F. DA SILVA-ME	07.093.724/0001-76	2012/6040/502257
24	EDILÉIA MACEDO DE OLIVEIRA	15.730.646/0001-00	2012/6040/502700
25	BARSAN-COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	06.024.584/0002-00	2012/2597/500176
26	L' MARK INDÚSTRIAL LTDA	03.330.767/0001-77	2012/2597/500198
27	AMARANTO TEODORO MAIA	393.151.181-20	2011/6040/503195

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA Nº 06/2013

A Agência de Atendimento de Palmas, em consonância com o Art. 22, inciso IV, combinado com o Art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1288/01: NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, nas pessoas de seus representantes legais, a comparecerem à sua sede, situada à Quadra 103 Norte, RUA NO-05, LT. 02, CEP: 77001-038, para no prazo de trinta dias a contar do quinto dia da publicação deste edital, a quitarem seus débitos abaixo discriminados, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	PARCELA-MENTO	TOTAL
01	29.056.032-2	OLIVEIRA E CORDEIRO LTDA ME	2009/6040/501976	ICMS	6.272,40
02	29.381.102-4	LIDER COMERCIO DE PNEU LTDA	2008/6040/501216	ICMS	48.003,81
03	29.363.528-5	ELETRON TEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2010/6040/503649	ICMS	4.913,85
04	29.089.010-1	SERV CAR COM. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	2008/6040/501385	ICMS	2.399,94
05	29.062.310-3	DORALICE BIA ALBUQUERQUE	2010/6040/504583	ICMS	1.278,36
06	29.050.446-5	L F MALLMANN MADEREIRA ME	2011/6040/502760	ICMS	915,32
07	29.407.420-1	PATAMAR ENG. IND. E COMERCIO LTDA	2010/6040/500649	ICMS	768,60
08	29.433.499-8	SILVANETE ALMEIDA DE AGUIAR	2012/6040/500044	ICMS	1.463,91
09	29.394.667-1	M. X. DE OLIVEIRA	2010/6040/500195	ICMS	6.878,84

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2013.

JORGE MÁRIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA DE PALMAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2013 Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ELETROTUDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	29.382.370-7	2011/001596	1.000,00 600,00 2.200,00 1.200,00	28/02/2011 01/05/2006 09/02/2010 a 09/12/2010 01/05/2011
02	E. MOTA DE OLIVEIRA	29.411.692-3	2012/000483	500,00	01/07/2009
03	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REP CENTRO OESTE LTDA	29.363.234-0	2011/002177	600,00 1.800,00	09/11/2010 01/06/2011
04	BRASIL FLEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E TELEFONIA LTDA - ME	29.377.933-3	2011/002638	1.100,00 2.400,00 2.200,00	01/07/2009 01/07/2010 01/06/2011
05	BARROS E SILVA & CIA LTD	29.411.437-8	2012/000056	500,00	01/01/2012 a 25/01/2012
06	APR PARTICIPAÇÕES LTDA	29.070.521-5	2011/002572	100,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 2.000,00	15/01/2007 15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2008 a 09/12/2008 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/11/2011
07	SIGMA SERVICE ASSIST TECNICA A PROD DE INFORM LTDA	29.067.400-0	2011/002629	500,00 1.200,00 1.200,00 2.400,00 2.200,00	01/10/2007 01/07/2008 01/07/2009 01/07/2010 01/06/2011
08	MOTA.COM INFORMATICA LTDA	29.364.952-9	2010/002028	14.890,14 e	01/04/2007 01/07/2007
09	E. MOTA DE OLIVEIRA	29.411.692-3	2012/000484	500,00	01/07/2010
10	CUSTÓDIO E SILVA LTDA ME	29.418.081-8	2011/000915	2.200,00 800,00	09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/12/2011
11	OLIVEIRA E SOUTO LTDA	29.395.047-4	2011/001621	1.000,00 1.200,00 1.400,00	28/02/2011 01/05/2011 01/10/2010

PALMAS-TO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 10/2013 Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	DATA SHOPPING COM DE MAT ELETRONICOS LTDA	29.032.455-6	2010/002215	8.872,49 5.591,62 31.987,19 3.090,50	01/07/2005 01/07/2006 01/04/2007 01/04/2007

PALMAS-TO, 18 DE JANEIRO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2013**Pessoa Jurídica**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à QD 103 Norte, Rua NO 05, lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	DISTRIBUIDORA NORTE GÁS LTDA	29.071.143-6	2010/002043	1.768,68 1.040,40 10.500,00 700,00 500,00	01/07/2007 01/07/2007 01/07/2007 15/05/2007 01/11/2007

PALMAS-TO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2013**Pessoa Jurídica**

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, lote 02 - Centro, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALBA HENRIQUE DA LUZ	29.380.976-3	2007/002458	100,00	01/07/2004
02	AGUIAR & ARAUJO LTDA ME	29.063.628-0	2012/003615	800,00 1.600,00 200,00	01/11/2011 01/08/2012 09/01/2012
03	BARBARA COM DE COEM E PRESENTES LTDA	29.060.294-7	2012/003568	100,00	15/07/2007
04	CURVA DE NÍVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	29.063.186-6	2012/003575	2.000,00	01/07/2012
05	CUSTÓDIO E SILVA LTDA ME	29.418.081-8	2012/003659	200,00	09/01/2011
06	C P COSTA	29.063.199-8	2012/003572	400,00 200,00 400,00 200,00 2.000,00	01/11/2010 09/01/2011 01/12/2011 09/01/2012 01/07/2012
07	COIMBRA COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	29.391.675-6	2012/003649	600,00	01/11/2012
08	D. M. PRADINI - ME	29.370.980-7	2012/003613	1.000,00 200,00 2.000,00	01/10/2011 09/01/2012 01/07/2012
09	L. N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	29.385.166-2	2012/003652	600,00	01/11/2012
10	LIDER COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.381.102-4	2012/003628	200,00 400,00	09/02/2010 01/12/2012
11	L. F. DA SILVA TRIGARIA - ME	29.434.608-2	2012/003430	400,00 200,00 2.000,00	01/12/2011 09/01/2012 01/07/2012
12	MED CARE - DIST DE MED E PROD HOSP LTDA	29.378.200-8	2012/002528	100,00	01/07/2006
13	MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	29.069.728-0	2012/003604	200,00 200,00	09/01/2012 09/04/2012
14	MIX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	29.392.132-6	2012/003651	100,00	15/07/2007
15	MARCOS ANDRE CUSTODIO	29.386.944-8	2012/003653	600,00	01/11/2012
16	REAL EXPRESSO LTDA	29.385.212-0	2012/003654	300,00 200,00 400,00	01/08/2009 09/03/2010 01/10/2012

17	R. DIASS INDUSTRIA, COM E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	29.349.806-7	2012/003612	1.100,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00	01/07/2009 09/01/2010 01/07/2010 09/01/2011 01/07/2011 09/01/2012
18	SOUZA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	29.060.463-0	2012/003567	1.200,00	01/10/2012
19	TNT ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGISTICA S/A	29.062.327-8	2012/003640	262,55 78,38	10/05/2011 11/04/2011
20	TOCANTINS COM PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA - ME	29.376.603-7	2012/003606	1.800,00 200,00 2.200,00 200,00 2.000,00	01/08/2010 09/01/2011 01/07/2011 09/01/2012 01/07/2012

PALMAS - TO, 18 DE JANEIRO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 02/2013

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, combinado com o Art. 26, inciso IV, alínea "g", da lei 1.288/01, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALESSANDRO CARLOS FERREIRA	29.369.461-3	2012/000546	100,00 100,00 200,00	15/01/2008 09/01/2009 09/01/2010
02	AMÉRICA SUPERMERCADO LTDA ME	29.389.720-4	2012/001182	200,00	09/01/2011
03	CAVALCANTE & LUIZ LTDA - ME	29.378.839-1	2012/000986	100,00	15/01/2007
04	CENTRO NORTE CAMINHÕES LTDA	29.408.565-3	2011/001572	1.000,00 600,00 200,00 1.200,00	28/02/2011 01/09/2009 09/01/2011 01/05/2011
05	CLIMATEC SERV. E COM. APAREL. REFRIG. LTDA	29.379.528-2	2012/000259	100,00 100,00 100,00 200,00 200,00	15/01/2007 15/01/2008 09/01/2009 09/01/2010 09/01/2011
06	CLIMATEC SERV. E COM. APAREL. REFRIG. LTDA	29.379.528-2	2011/001576	1.000,00 1.000,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 1.200,00	28/02/2011 01/08/2006 15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/07/2011
07	CONFECÇÕES CHAMA VIVA LTDA	29.375.785-2	2011/001578	1.000,00 400,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 1.200,00	28/02/2011 01/11/2006 15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/07/2011
08	CURUA COM. VAREJISTA DE BEBIDAS	29.379.336-0	2011/000914	1.200,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00 2.400,00 800,00	01/07/2006 01/07/2007 01/07/2008 01/07/2009 01/03/2010 01/03/2011
09	D MARCA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	29.065.525-0	2011/000916	1.100,00 200,00 800,00	09/02/2009 a 09/12/2009 09/12/2010 a 09/12/2010 09/12/2011 a 09/05/25011
10	DIGITAL.COM LTDA	29.411.886-1	2012/000261	200,00 200,00	09/01/2010 09/01/2011
11	EQUADOR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	29.421.585-9	2012/001261	600,00 200,00 600,00	01/11/2011 09/01/2012 01/05/2012
12	F BRANCO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	29.417.815-5	2011/001654	1.000,00 300,00 2.200,00 1.200,00	28/02/2011 09/10/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 01/05/2011
13	F BRANCO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	29.417.815-5	2012/000263	200,00 200,00	09/01/2010 09/01/2011

14	FARINA & RIBEIRO LTDA	29.378.015-3	2012/000264	200,00 200,00	09/01/2010 09/01/2011
15	FARINA & RIBEIRO LTDA	29.378.015-3	2011/001658	1.000,00 1.100,00 2.200,00 1.200,00	28/02/2011 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 01/05/2011
16	J C SANTANA	29.396.330-4	2011/000677	1.000,00 100,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 800,00	28/02/2011 15/12/2006 15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/05/2011
17	J ROSA DA SILVA	29.345.832-4	2011/002654	1.000,00 500,00 100,00 200,00 2.200,00	28/02/2011 15/08/2008 09/02/2009 09/01/2011 09/02/2011 a 09/12/2011
18	K. G. DIVERSÕES E EVENTOS LTDA -ME	29.397.969-3	2011/001869	1.000,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00	28/02/2011 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/08/2011
19	L. M DA SILVA ME	29.401.025-4	2011/000722	1.000,00 500,00 800,00 800,00	28/02/2011 01/10/2007 01/11/2010 01/04/2011
20	LACERDA AGROPECUARIA LTDA ME	29.395.060-1	2011/000712	1.000,00 100,00 800,00 2.200,00 800,00	28/02/2011 15/09/2007 01/08/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/05/2011
21	LEONI & SEROQUE LTDA	29.394.702-3	2011/000713	1.000,00 100,00 800,00	28/02/2011 15/09/2006 15/02/2007 a 15/12/2007
22	LIMPEL REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA – EPP	29.062.603-0	2012/000384	200,00	09/03/2012
23	LIRA PESCE DECORAÇÃO LTDA	29.369.504-0	2012/000498	100,00 200,00	15/01/2007 09/01/2011
24	LUMARI CONFECÇÕES LTDA	29.058.546-5	2012/000562	800,00 100,00 1.100,00 100,00 2.200,00 200,00 1.100,00 200,00 2.200,00 200,00 600,00	01/09/2007 15/01/2008 01/07/2008 15/01/2009 01/07/2010 09/01/2010 01/07/2009 09/01/2011 01/07/2011 09/01/2012 01/03/2012
25	M ESTIVAL & CIA LTDA	29.405.616-5	2011/001909	1.000,00 2.200,00 1.400,00	09/03/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/08/2011
26	M. A RIBEIRO DE SOUSA	29.387.503-0	2011/001905	500,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00	01/10/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 01/05/2011
27	M. S. BARROS	29.063.234-0	2011/001913	700,00 200,00 1.400,00	01/06/2009 09/01/2011 01/05/2011
28	MAAP COMUNICAÇÃO ASSESSORIA E MARKETING LTDA – EPP	29.365.205-8	2011/001885	1.000,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00	28/02/2011 15/02/2006 a 15/12/2006 15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 01/05/2011
29	MANOEL QUIRINO MACHADO FILHO	29.408.730-3	2011/001901	500,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00	01/10/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 01/05/2011
30	MARCIO ADRIANO S. ARAUJO ME	29.380.709-4	2011/001902	1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00	15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/08/2011
31	MARLI MACHADO DE SOUSA	29.386.729-1	2011/001369	1.000,00 1.100,00 2.200,00 1.000,00	28/02/2011 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/11/2010 09/02/2011 a 09/06/2011
32	MOREIRA E GOMES	29.063.254-4	2011/001549	1.000,00 500,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 1.000,00	28/02/2011 15/08/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/11/2010 09/02/2011 a 09/06/2011
33	MOTAONLINE DISTRIBUIDORA E ELETRONICOS E E-COMERCE LTDA	29.400.784-9	2011/001547	1.000,00 200,00 1.000,00	28/02/2011 09/01/2011 a 09/01/2011 09/01/2012 a 09/06/2012
34	MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA	29.402.799-8	2011/001569	1.000,00 100,00 1.100,00 1.100,00 800,00	01/07/2010 01/11/2007 01/07/2008 01/07/2009 01/04/2011

35	NAPOLIÃO & SILVA LTDA – ME	29.418.940-8	2011/001635	1.000,00 100,00 2.200,00 1.200,00	28/02/2011 09/12/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/07/2011
36	ORLLA COSMETICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.068.564-8	2011/002179	1.800,00 1.800,00	09/04/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/10/2011
37	P H S ARAUJO & CIA LTDA - ME	29.426.168-0	2011/001643	1.000,00 1.200,00 400,00	28/02/2011 09/02/2011 a 09/07/2011 09/11/2010 a 09/12/2010
38	P H S ARAUJO & CIA LTDA ME	29.426.168-0	2012/001092	200,00	09/01/2011
39	PALMASITE INFORMATICA IMPORT E EXPORT LTDA – ME	29.341.475-0	2011/001602	1.000,00 1.200,00 2.200,00 1.100,00	28/02/2011 09/02/2011 a 09/07/2011 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2009 a 09/12/2009
40	PIZANO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA	29.385.155-7	2011/001640	1.000,00 1.200,00 400,00 1.100,00 1.100,00 300,00 100,00	28/02/2011 09/02/2011 a 09/07/2011 09/02/2010 a 09/03/2010 09/02/2009 a 09/12/2009 15/02/2008 a 15/12/2008 15/08/2007 a 15/12/2007 09/08/2006
41	PIZANO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA	29.385.155-7	2012/001076	100,00 100,00 200,00	15/01/2008 09/01/2009 09/01/2010
42	POLAN KOLZ E CIA LTDA	29.088.535-3	2012/001084	200,00 200,00	09/01/2010 09/01/2011
43	POLAN KOLZ E CIA LTDA	29.088.535-3	2011/001613	1.100,00 2.200,00 1.200,00 1.000,00	09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/07/2011 28/02/2011
44	PONTUAL COM DE MAQ E SUPRIMENTOS LTDA	29.031.408-9	2011/001838	500,00 2.200,00 1.400,00	01/10/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/08/2011
45	PURO CHARME COM VAREJ DE ART. DO VESTUARIO LTDA	29.070.484-7	2011/001839	500,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00 1.100,00	01/10/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/08/2011 09/02/2009 a 09/12/2009
46	R A DO NASCIMENTO ME	29.068.551-6	2011/001840	200,00 1.100,00 2.200,00 800,00	15/06/2007 a 15/07/2007 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 01/07/2011
47	R L VENTURA & CIA LTDA – ME	29.421.621-9	2011/001843	1.600,00 1.400,00	09/05/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/02/2011
48	R M F DELMONDES – ME	29.057.544-3	2011/001846	800,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00	01/09/2006 15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 01/05/2011
49	R. L. DE PAIVA	29.389.498-1	2011/001842	1.000,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00	01/08/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 01/05/2011
50	R. M. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	29.422.932-9	2011/001845	1.600,00 1.400,00	01/09/2010 01/05/2011
51	RASEIRA & RASEIRA LTDA	29.382.830-0	2011/001847	1.100,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 1.400,00	15/02/2006 a 15/12/2006 15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/08/2011
52	RODOVIARIO RAMOS LTDA	29.064.347-3	2012/00376	400,00	01/04/2012
53	SOUZA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	29.060.463-0	2012/000564	1.200,00 200,00 600,00	01/10/2011 09/01/2012 01/03/2012
54	SUL AMERICANA IMOVEIS CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	29.053.282-5	2012/000160	1.439,48	01/06/2011
55	T A AGUIAR	29.375.477-2	2011/001009	1.000,00 500,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00 2.200,00 800,00	28/02/2011 15/08/2006 a 15/12/2006 15/02/2007 a 15/12/2007 15/02/2008 a 15/12/2008 09/02/2009 a 09/12/2009 09/02/2010 a 09/12/2010 09/02/2011 a 09/05/2011
56	TELARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELA LTDA	29.034.294-5	2012/000985	100,00	15/01/2007
57	TELARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELA LTDA	29.034.294-5	2011/002078	400,00 400,00 100,00	01/11/2006 01/04/2007 28/02/2007
58	TORK ENGENHARIA LTDA	29.431.527-6	2012/000622	1.100,00	28/02/2012

PALMAS, 16 DE JANEIRO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA REVISIONAL
DECLARATÓRIA Nº 04/2013
Pessoa Jurídica**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionada(s), sobre a improcedência prolatada na Sentença Revisional Declaratória, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	FLAVIA DE OLIVEIRA RAMALHO	29.381.253-05	2011/001853	2011/6040/502684

PALMAS - TO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2013
Pessoa Jurídica**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, a se manifestar junto a esta agência, situada na QD. 103 norte, rua NO-05, lote 02, centro, para comprovar a assinatura constante do campo 8.6 do auto de infração, ou apresentar procuração que lhe outorgue poderes de representação legal da empresa, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	CAVALCANTE & LUIZ LTDA – ME	29.378.839-1	2011/002201	2011/6040/503444

PALMAS, 16 DE JANEIRO DE 2013.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

PORTARIA/SEHAB Nº 239, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Danilo Melo de Farias, Fiscal de Obras civis e arquitetônicas, matrícula nº 906.610-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 085/2012, firmado com a empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ nº 03.014.011/0001-19, cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 92, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar a servidora Paula Ruiz Franco de Carvalho, matrícula nº 873.921-8, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEHAB Nº 240, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Oscar Caetano Ramos, fiscal de obras civis e arquitetônicas, matrícula nº 833.122-7, para exercer a função de Fiscal da Obra oriunda do Contrato nº 085/2012, firmado com a empresa Eletro Hidro Ltda, CNPJ nº 03.014.011/0001-19; cujo objeto é a execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical na quadra ARSO 92, Palmas- TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e edital.

Art. 2º. Designar os servidores Klênio José Vanderlei Dall'Agnol, Fiscal de Obras Civis e Arquitetônicas, matrícula nº 904.073-1, e Moisés Marinho da Silva, Fiscal de Obras Civis e Arquitetônicas, matrícula nº 905.160-1, como substitutos, pelo acompanhamento e fiscalização do andamento da referida obra, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Obras, bem como seus substitutos, dentre outras:

I – Registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS- Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

IV – Informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

**PORTARIA/SEINFRA Nº 002, de 03 de janeiro de 2013.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – DESIGNAR a servidora SARA JACOB VEIGA, Analista-Técnico Jurídico, matrícula nº 905490-1, para responder pela Assessoria Jurídica, durante o afastamento do titular JADER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 828908-5, para conclusão de trabalho do curso de Doutorado e férias, no período de: 04 a 21/01/2013;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 04/01/2013.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO - 497 trecho: Entrº TO-05 (Arraias)/Depasa, com 43,00Km de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2013.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO - 497 trecho: Entrº BR-242 (Taguatinga)/Depasa, com 28m41Km de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 029, de 21 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e, ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando determinação contida no DESPACHO "SCE" Nº 4256/2012, emitido pelo Procurador Geral do Estado, juntado às fls. 438 dos autos nº 2011/1701/000160.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem Comissão com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da pretensão deduzida, qual seja, a existência ou não de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 28/2011, firmado com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL PRIVADA, cujo objeto refere-se a serviço de operacionalização da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO e Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO:

1. Everton Kleber Teixeira Nunes, Assessor Jurídico, matrícula nº 837429-5 - Presidente;
2. Aline Gracielle de Brito Guedes, Assessora Especial, matrícula nº 883169-6 - Membro;
3. Gilciedson Tavares de Oliveira, Diretor de Administração Penitenciária e Prisional, matrícula nº 827386-3 - Membro;
4. José Wilmar Noronha Aguiar, Coordenador de Fiscalização, matrícula nº 170267-0 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2012/1701/000077

CONVÊNIO Nº 005/2012

CONCEDENTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

CONVENIENTE: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLAUSULA QUARTA do Convênio nº 005/2012, prorrogando a vigência do mesmo por mais 44 (quarenta e quatro) dias. Assim, de 21/01/2013 a 05/03/2013.

FIRMADO EM: 18/01/2013

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Concedente e Valdenei José Westin pela Conveniente.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012
PROCESSO Nº 00.014/2495/2012**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados a retificação da Ata do Pregão Presencial supracitado, publicada no Diário Oficial n.º 3.796, do dia 16 de janeiro de 2013, devido a equívoco ocorrido no valor total da empresa RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, bem como no valor total da Ata.

Diante do fato,

ONDE SE LÊ "R\$ 19.497,00", LEIA-SE: "R\$ 17.497,00";

ONDE SE LÊ "R\$ 63.979,20", LEIA-SE: "R\$ 61.979,20".

Informamos ainda, que permanecem inalterados os demais termos da Ata.

Palmas, 22 de janeiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO TO SECAD Nº 001/2013
PROCESSO Nº 00.203/2495/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de serviços e mat. de consumo (reforma de totem, retirada e reforma de painel, etc) para alterações a serem procedidas no edital, conforme solicitado no OFÍCIO/SECAD/GASEC nº 100/2013 exarado aos autos.

Palmas, 21 de janeiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 083/2012
PROCESSO Nº 01.557/3100/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (contratação de empresa para ministrar curso), por solicitação do órgão requisitante através da DECISÃO exarada aos autos.

Palmas, 22 de janeiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº 677, de 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 760 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.585, de 09/03/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria/SESAU Nº 364 de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.639, de 30 de maio de 2012, que Dispensa a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Hospital e Maternidade Cristo Rei Ltda inscrita no CNPJ Nº. 02.667.487/0001-96, para prestação de serviços na realização de cirurgia de mastoidectomia, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme instrução contida no processo nº. 2011.3055.001928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário da Saúde

PORTARIA/SESAU/Nº 678, de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 760 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.585, de 09/03/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria/SESAU Nº 344, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.639, de 30 de maio de 2012, que Dispensa a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Hospital Otorrino de Palmas Ltda inscrita no CNPJ Nº. 00.971.756/0001-88, para prestação de serviços na realização de cirurgia de mastoidectomia, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme instrução contida no processo nº. 2011.3055.001928.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Fernando Freesz
Secretário da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 058/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora ROSINETE CARNEIRO BERNARDO, Enfermeiro, matrícula nº 827218-2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0038, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora GILDA GOMES BORBA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 840798-3, no Hospital de Referência de Guaraí, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, retroativo a 01 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0041, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter provisório, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor PAULO CESAR PEDROZO, Médico, matrícula nº 180572-0, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0042, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora TAUGE DAMACENO PEREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 847817-1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 43, de 21 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, em 09/10/2012 consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de qualificação dos servidores públicos do quadro funcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento de fls. 147/148 dos autos, no qual declara para os devidos fins que a Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, possui todos os requisitos e prerrogativas legais como Instituição de Ensino Superior para ofertar e promover cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu;

Considerando justificativa emitida às fls.57/58;

Considerando, ainda, Parecer "SCE" nº. 376/2012 exarados pela Procuradoria Geral do Estado, no qual manifesta favorável à contratação direta, por dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS inscrita no CNPJ Nº. 01.637.536/0001-85 para atender a necessidade de qualificação dos servidores públicos do quadro funcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 456.729,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais), conforme Processo Administrativo nº 2012.3055.001504.

PORTARIA DGP/Nº 0074, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora INGRID CORREIA COSTA MORAIS MODESTO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 844161-8, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0075, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora CARMEN TAISA DUARTE LORENZONI ALMEIDA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 817216-1, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0076, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora MARILDA SEVERINA DE OLIVEIRA CARVALHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 718130-2, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2012
(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)**

PROCESSO: 2012/3055/000858
CONTRATO: 222/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Varian Medical Systems LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento e aquisição de 04 fontes de irídio.
VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) pela manutenção preventiva e corretiva, mais U\$ 5.000,00 CPT (Cinco mil dólares americanos CPT – com frete internacional pré-pago), pagos trimestralmente a cada processo de importação de fonte, através do fechamento do câmbio internacional do dia)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218, Nº 2012ND07587, Nº2012ND07588 E 2012ND5755
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39 Fonte: 250
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2012
SIGNATÁRIOS:
Luiz Fernando Freesz
P/ CONTRATANTE
Celso Rosa da Silveira
P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 01/2013.
PROCESSO Nº.: 2013.3055.000101.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2013.
VIGÊNCIA: 18/01/2018.
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI
Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.
LARILLA VERUSKA ARRATES P. TOZZATTI
Secretária de Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins /TO.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIRJUR/CCON/REPASSE Nº. 048/2008.

PROCESSO Nº.: 2008.3055.004682.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione.

OBJETO: Prorrogação da vigência de convênio.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do dia 23 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

Pe. MÁRCIO ALMEIDA DO PRADO

Diretor Presidente da Casa de Caridade Dom Orione – Hospital e Maternidade Dom Orione.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 048/2012

PROCESSO Nº: 2012.3055.002543.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2013.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 14/05/2013 e prestação de contas: 13/06/2013.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

CLAYTON PAULO RODRIGUES

Prefeito do Município de Nazaré/TO

RONDINALDO PEREIRA TORRES

Secretário de Saúde do Município de Nazaré/TO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº 037/2009.

PROCESSO Nº: 2009.2900.002016.

CEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIO: Município de Itaguatins/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, que deverão ser utilizados, exclusivamente, nas ações de saúde do município cessionário, de bloqueio de transmissão da dengue.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

FRANCISCO RÉGIS ALVES MELO

Prefeito do Município de Itaguatins/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 084/2011.

PROCESSO Nº: 2011.3055.001364.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.

CONVENENTE: Associação Beneficente, Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2013.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/03/2013 e prestação de contas: 15/04/2013.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

ALMIR JÁCOME COSTA

Presidente da Associação Beneficente, Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.

DESPACHO nº 043/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando ainda, a necessidade de realizar o Pregão Eletrônico nº. 203/2012, por grupo, e não, por item, conforme cadastrado no Comprasnet, resolve

I – REVOGAR

e conseqüentemente tornar sem efeito o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/3055/001889, que visa a que visa a contratação de empresa para realizar o fornecimento, com logística de entrega, dos produtos e insumos que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue para atendimento do Hemocentro Coordenador de Palmas e das Unidades Hemoterápicas do interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, ficando cancelado apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

II – DETERMINAR

a) que seja procedida à republicação do Pregão, sob novo número de ordem, objetivando a contratação pretendida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas (TO), aos 21 dias do mês janeiro do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 013/2013 (Processo 2012/3055/001630) visa à aquisição, para ata de registro de preço, de medicamentos (Etanercepte 25 mg, Fenitoína 100 mg e outros) destinados a atender demandas judiciais de responsabilidade desta Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins / Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnica Científica. Abertura as 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

b) Pregão Eletrônico nº. 014/2013 (Processo 2012/3055/001101) visa à aquisição, para ata de registro de preço, de óleo de soja refinado para atender a Diretoria de Doenças Vitoriais Reemergentes e Zoonoses. Abertura as 14:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2013. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

c) Pregão Eletrônico nº. 015/2013 (Processo 2012/3055/001639) visa à aquisição, para Ata de Registro de Preços, de medicamentos (Ácido Fólico 5 mg, Ácido Tióctico 600 mg e outros) destinados a atender demandas judiciais de responsabilidade da Diretoria Geral de Atenção e Promoção a Saúde/Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica. Abertura as 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

d) Pregão Eletrônico nº 016/2013 (Processo 2012/3055/001889) visa à contratação de empresa para o fornecimento de lanche (leite achocolatado, biscoito e outros) para doador voluntário de sangue para atendimento do Hemocentro Coordenador de Palmas e das Unidades Hemoterápicas do interior do Estado. Abertura as 16:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2013. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

Palmas, 21 de janeiro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 203/2012
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 043/2013, foi revogado e conseqüentemente cancelado o Pregão em epígrafe, que visa à contratação de empresa para o fornecimento de lanche (leite achocolatado, biscoito e outros) para doador voluntário de sangue para atendimento do Hemocentro Coordenador de Palmas e das Unidades Hemoterápicas do interior do Estado. A revogação se deve em razão da necessidade de realizar o Pregão Eletrônico, por grupo, e não, por item, conforme cadastro no Comprasnet. A presente Licitação será novamente republicada por meio de Pregão Eletrônico nº. 016/2013.

Palmas, 21 de janeiro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2012
Aviso de Prorrogação “sine die”**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que foi prorrogada “SINE DIE” a data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, para reanalise do edital, dentre outras modificações. O referido Pregão visa à contratação de serviço especializada em consultoria e treinamento para implantação de ISO 9001:2008 e boas práticas em Hemoterapia, destinados às ações da Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2012 3055 002297).

Palmas, 21 de janeiro 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora MARIA EMÍLIA RODRIGUES FOZ MONICI, Zootecnista, matrícula nº 895665-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria nº 346, de 17 de setembro de 2012, no período de 07/01/2013 a 21/01/2013, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2013.

PORTARIA Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora LUZINETE NUNES POTENCIO KENND, Assistente Administrativa, matrícula nº. 864913-8, da Coordenadoria de Administração para a Unidade Local de Execução de Serviço de Gurupi, a partir de 21/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JUSTINO CERQUEIRA SALES JÚNIOR, Fiscal Agropecuário, matrícula nº. 822621-1, da Delegacia Regional de Serviço de Porto Nacional, barreira fixa, para a Delegacia Regional de Serviço de Palmas, barreira fixa, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CECÍLIO DOS SANTOS REIS, Fiscal Agropecuário, matrícula nº. 843793-9, da Delegacia Regional de Serviço de Palmas, barreira fixa, para a Delegacia Regional de Serviço de Miracema do Tocantins, barreira fixa, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 84/2011
PROCESSO: N.º 2011.3443.003135
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS- ADAPEC-TOCANTINS
LOCADORA: SUELI SILVA ALVES
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 377,05 (trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 4.524,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 21/10/2012 até 20/10/2013.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012.
SIGNATÁRIOS:
MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente da ADAPEC-TO
SUELI SILVA ALVES
Proprietária do imóvel urbano

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 001, de 09 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, Henrique Baptista da Silva, matrícula nº 220051-1, Administrador, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, interrompida pela Portaria nº 207, de 28 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, do referido benefício.

PORTARIA Nº 002, de 15 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, Perlane de Cassia Cordeiro Loiola, matrícula nº 874038-1, Assessora Especial DAS-10, no período de 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2013, interrompida pela Portaria nº 042, de 23 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, do referido benefício.

AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA Nº 571, de 19 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade desta Administração em realizar despesa com fornecimento de energia elétrica, conforme justificativa em anexo ao processo nº 2012 3897 000098.

Considerando que a administração pode dispensar a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação em favor da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, com fundamento no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 019/2011
PROCESSO Nº: 2011/5297/00086
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: 14 Brasil Telecon Celular S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses a prestação de serviço de Telefonia Móvel, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2011/Seplan
VIGÊNCIA: 16/01/2013 a 16/01/2014
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2013
VALOR CONTRATO: R\$ 17.082,00 (dezesete mil e oitenta e dois reais)
SIGNATÁRIOS: Edmundo Galdino da Silva – Contratante
Paulo César de Castro Filho e José Pereira Lopes Júnior – Contratado
FISCAL DO CONTRATO: Pollianny Figueiredo Malaquias, mat.Func. 827757-5

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 094/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição, FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, membros da Comissão para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar a responsabilidade de quem tiver dado causa à realização da despesa, sem prévio empenho, oriunda do processo nº 002327/3247/2012, de acordo com o solicitado pelo Parecer/Nuscin/Nº 1.422/2012.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2013.

PORTARIA/GABDG/Nº 095/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição; FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, membros da Comissão para, sob a presidência da primeira compor Comissão de Sindicância, destinada a apurar a responsabilidade de quem tiver dado causa à realização da despesa sem prévio empenho, oriunda do Processo Administrativo nº 2011.3247.000.092, de acordo com o solicitado pelo Parecer/Nuscin/Nº 888/2012.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 21 de janeiro de 2013.

FUNDAÇÃO CULTURALPresidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 88/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000686
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Associação dos Nordestinos no Tocantins - Asnoto
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxílio financeiro para custear despesas para a realização do evento "Tocantins nos 100 anos de Luiz Gonzaga", a realizar-se no município de Exu, em Pernambuco/PE, no período de 10 a 25 de dezembro de 2012, tais como: transporte dos nordestinos que residem em Tocantins para participarem do evento, bem como gastos com refeições a eles, serviços e filmagem do evento, diárias, confecção de camisetas, banners e confecção de brindes.
 VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 06/03/2013
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)
 Solange Pereira de Jesus (Conveniente)

RURALTINSPresidente: **MIYUKI HYASHIDA****PORTARIA Nº 003/2013 – RURALTINS**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 – NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012,

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Ananás, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2012/3449/00513, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 001/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Brasil, nº 410, Centro, no Município de Ananás – TO, de propriedade do senhor VINÍCIOS VIEIRA LIRA, CPF nº 977.311.963-72, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 764,89 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 9.178,68 (nove mil cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2012/3449/00513, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2012/3449/00513
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 001/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
 CONTRATADA: VINÍCIOS VIEIRA LIRA
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Ananás – TO
 VALOR TOTAL: R\$ 764,89 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 FONTE: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2013
 VIGÊNCIA: 15/01/2013 a 15/01/2014
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e VINÍCIOS VIEIRA LIRA

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 017, de 11 de janeiro de 2013.**

DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Governo e Relações Institucionais da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, exarada no Ofício nº 14/2013/SEGOV, de 10/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, o empregado técnico-administrativo ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional nº 001298, detentor do cargo efetivo de Administrador / A-1 desta Instituição de Ensino Superior, regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante, através de ressarcimentos mensais aos cofres desta Instituição de Ensino Superior, na conta corrente nº 83.200-6, agência 3615-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Superior, DAS-10, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

ATO Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

SADRAQUE NÓBREGA CAVALCANTE, do cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS-05, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo os seguintes aprovados no concurso público supra citado para exercerem os cargos especificados, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

CARGO: Araguaína - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	FERNANDA CRISTINA DA SILVA CAMPÊLO
02	MARIA GEOVANÍSIA RODRIGUES MENDES
CARGO: Araguatins - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	JEAN BEZERRA DA SILVA
CARGO: Dianópolis - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	LEUSIMARA CIRQUEIRA EVANGELISTA
CARGO: Gurupi - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	DANIELA MARIA DA SILVA PEREIRA
02	IVONE DE SOUSA CARVALHO VIANA
CARGO: Guaraí - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	JANAIZE DE JESUS SILVA FIGUEIREDO
CARGO: Palmas - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	RAIANE SOARES CRUZ
02	LEILA ELIANE AIZZA
03	VALERIA LUSTOSA DE ALENCAR
04	LILIA MARIA CARVALHO BRITO
CARGO: Palmas - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social - Pessoa com Deficiência/ 40 h	
CLASS	NOME
01	MÁRCIA MICHELLE CARNEIRO DA SILVA
CARGO: Paraíso do Tocantins - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	MARIA DE JESUS JARDIM DOS REIS
CARGO: Porto Nacional - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	JURIMAR MENDES LIMA JÚNIOR
CARGO: Tocantinópolis - Analista em Gestão Especializado – Serviço Social / 40 h	
CLASS	NOME
01	ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA
CARGO: Palmas - Analista em Gestão Especializado – Biblioteconomia / 40 h	
CLASS	NOME
01	MARCELO WERNECK DE SOUZA SARAIVA

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA, no cargo em comissão Assessor III, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 1010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, em suas atribuições na Defensoria Pública de Dianópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 042, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Alvorada em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 894/2012, referente ao exercício 2010/2, no período de 21/01/2013 a 25/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, IWACE ANTONIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Gurupi em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 894/2012, referente ao exercício 2010/2, no período de 21/01/2013 a 25/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de Licença para Tratamento de Saúde, o período de 10/01/2013 a 05/02/2013, das férias legais do Defensor Público da 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula 881798-7, previstas para o período de 07/01/2013 a 05/02/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria nº 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIALEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 10 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2013 e revogando a Portaria nº 977, de 13 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.777, de 18 de dezembro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Pium, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 10 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2013 e revogando a Portaria nº 978, de 13 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.777, de 18 de dezembro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 004
LISTA DE ANTIGUIDADE**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, XVI da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, publica a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de Classe Especial, 1ª e 2ª Classes do Estado do Tocantins.

CLASSE ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Estellamaris Postal	07a 04m 18d	18a 07m 11d	20a 01m 18d
2º	Maria de Lourdes Vilela	07a 04m 18d	18a 07m 08d	21a 08m 07d
3º	Leilamar Maurílio de O. Duarte	07a 04m 18d	18a 07m 07d	20a 10m 26d
4º	José Marcos Mussulini	07a 04m 18d	18a 06m 29d	23a 10m 22d
5º	Arassônia Maria Figueiras	07a 04m 18d	18a 06m 00d	22a 02m 12d
6º	Sueli Moleiro	07a 04m 18d	18a 05m 25d	21a 09m 29d
7º	Maria do Carmo Cota	07a 04m 18d	15a 10m 25d	23a 00m 12d
8º	Aldaira Parente Moreno Braga	06a 10m 26d	18a 05m 26d	22a 07m 14d
9º	Hero Flores dos Santos	03a 05m 15d	18a 08m 07d	22a 01m 15d
10º	Valdeon Batista Pitaluga	02a 10m 17d	18a 06m 28d	48a 05m 29d
Fonte: Corregedoria. Atualizado até 19 de janeiro de 2013.				

1ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Dinalva Alves de Moraes	08a 01m 06d	18a 05m 29d	21a 05m 28d
2º	Teresa de Maria Bonfim Nunes	08a 01m 06d	18a 05m 25d	23a 07m 05d
3º	Irisneide Ferreira dos S. Cruz	08a 01m 06d	18a 05m 23d	18a 05m 23d
4º	José Abadia de Carvalho	08a 01m 06d	18a 03m 29d	31a 06m 16d
5º	Cerise Bezerra Lino Tocantins	08a 01m 06d	18a 03m 29d	22a 00m 06d
6º	Adriana Camilo dos Santos	08a 01m 06d	18a 03m 20d	19a 08m 28d
7º	Valdete Cordeiro da Silva	08a 01m 06d	18a 03m 13d	21a 08m 11d
8º	Ronaldo Carolino Ruela	08a 01m 06d	18a 03m 13d	21a 06m 11d
9º	Edivan de Carvalho Miranda	08a 01m 06d	18a 03m 09d	18a 03m 09d
10º	Vanda Sueli Machado de S. Nunes	08a 01m 06d	18a 03m 05d	20a 10m 23d
11º	Inália Gomes Batista	08a 01m 06d	18a 03m 05d	19a 07m 23d
12º	José Alves Maciel	08a 01m 06d	18a 03m 03d	21a 02m 10d
13º	Antonio de Freitas	08a 01m 06d	18a 02m 19d	21a 10m 24d
14º	Dydimio Maia Leite Filho	08a 01m 06d	18a 02m 18d	19a 05m 12d
15º	Sebastiana Pantoja Dal Mollin	08a 01m 06d	18a 02m 17d	19a 08m 06d

16º	Joaquim Pereira dos Santos	08a 01m 06d	18a 01m 26d	30a 11m 00d
17º	Filomena Aires Gomes Neta	08a 01m 06d	18a 01m 26d	24a 04m 27d
18º	Maria Cristina da Silva	08a 01m 06d	18a 01m 25d	20a 08m 13d
19º	Marcello Tomaz de Souza	08a 01m 06d	18a 01m 25d	18a 01m 25d
20º	Uthant Vandrê N.M. L. Gonçalves	08a 01m 06d	18a 01m 24d	18a 01m 24d
21º	Mary de Fátima Ferreira de Paula	08a 01m 06d	16a 04m 28d	25a 02m 18d
22º	Edney Vieira de Moraes	08a 01m 06d	16a 04m 12d	22a 08m 28d
23º	Rose Maia Rodrigues Martins	08a 01m 06d	15a 05m 27d	22a 08m 23d
24º	Neuton Jardim dos Santos	04a 08m 03d	05a 11m 05d	18a 11m 17d
25º	Marlon Costa Luz Amorim	04a 08m 03d	05a 11m 05d	18a 02m 17d
26º	Fábio Monteiro dos Santos	04a 08m 03d	05a 11m 05d	15a 00m 14d
27º	Maurina Jácome Santana	04a 08m 03d	05a 11m 05d	10a 05m 25d
28º	Murilo da Costa Machado	04a 08m 03d	05a 11m 05d	08a 01m 23d
29º	Freddy Alejandro S. Antunes	04a 08m 03d	05a 11m 05d	07a 04m 23d
30º	Daniela Marques do Amaral	04a 08m 03d	05a 11m 05d	05a 11m 05d
31º	Tatiana Borel Lucindo	04a 07m 29d	05a 11m 05d	08a 07m 14d
32º	Lara Gómes de Souza	03a 10m 15d	05a 11m 05d	06a 07m 15d
33º	Arlete Kellen Dias Munis *	03a 10m 15d	05a 11m 05d	05a 11m 05d
34º	Ítala Graciella L. de Oliveira *	03a 10m 15d	05a 11m 05d	05a 11m 05d
35º	Fabiana Razera Gonçalves *	03a 01m 19d	05a 11m 05d	05a 11m 05d
36º	Daniilo Frassetto Micheli *	03a 01m 19d	05a 11m 05d	05a 11m 05d
37º	Andreia Sousa M. de Lima	03a 01m 19d	05a 00m 23d	14a 01m 23d
38º	Leonardo Oliveira Coelho	03a 01m 19d	05a 00m 23d	07a 05m 14d
39º	Arthur Luiz Pádua Marques	03a 01m 19d	05a 00m 23d	05a 00m 23d
40º	Rubismark Saraiva Martins	02a 07m 08d	05a 00m 23d	13a 03m 03d
41º	Charlita Teixeira da Fonseca	02a 07m 08d	05a 00m 23d	12a 03m 03d
42º	Carolina Silva Ungarelli	02a 07m 08d	05a 00m 23d	10a 03m 29d
43º	Fabrizio Barros Akitaya	02a 07m 08d	05a 00m 23d	10a 00m 07d
44º	Kênia Martins Pimenta	02a 07m 08d	05a 00m 23d	09a 07m 05d
45º	Elydia Leda Barros Monteiro	02a 07m 08d	05a 00m 23d	06a 08m 04d
46º	Téssia Gomes Carneiro	02a 07m 08d	05a 00m 23d	06a 05m 17d
47º	Daniel da Silva Gezoni	02a 07m 08d	04a 11m 26d	04a 11m 26d
48º	Fabrizio Silva Brito	02a 00m 04d	05a 00m 23d	07a 10m 05d
49º	Larissa Pultrini P. de Oliveira	02a 00m 04d	05a 00m 23d	06a 01m 19d
50º	Luis Gustavo Caumo *	02a 00m 04d	05a 00m 23d	05a 00m 23d
51º	Maciel Araújo Silva *	02a 00m 04d	05a 00m 23d	05a 00m 23d
52º	Napociani Pereira Póvoa	02a 00m 04d	04a 09m 10d	13a 02m 03d
53º	Adir Pereira Sobrinho	02a 00m 04d	04a 05m 14d	12a 10m 16d
54º	Denize Souza Leite	00a 05m 08d	04a 09m 10d	10a 10m 15d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 19 de janeiro de 2013.

2ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL
1º	Silvania Barbosa de O. Pimentel	04a 09m 10d	04a 09m 10d	17a 04m 03d
2º	Luciana Costa da Silva	04a 09m 10d	04a 09m 10d	07a 09m 14d
3º	Fabrizio Dias Braga de Sousa	04a 09m 10d	04a 09m 10d	07a 07m 11d
4º	Euler Nunes	04a 09m 10d	04a 09m 10d	06a 00m 20d
5º	Wanessa Rodrigues de Oliveira	04a 09m 10d	04a 09m 10d	05a 09m 19d
6º	Hildebrando Carneiro de Brito *	04a 09m 10d	04a 09m 10d	04a 09m 10d
7º	Elisa Maria Pinto de Sousa *	04a 09m 10d	04a 09m 10d	04a 09m 10d
8º	Maria Sônia Barbosa da Silva	04a 05m 14d	04a 05m 14d	18a 08m 14d
9º	Alexandre A. Lopes El Zayec	04a 05m 14d	04a 05m 14d	10a 11m 09d
10º	Pollyana Lopes Assunção	04a 05m 14d	04a 05m 14d	09a 01m 10d
11º	Franciana Di Fátima Cardoso	04a 05m 14d	04a 05m 14d	06a 01m 09d
12º	Elson Stecca Santana *	04a 05m 14d	04a 05m 14d	04a 05m 14d
13º	Isakanya Ribeiro de Brito Sousa *	04a 05m 14d	04a 05m 14d	04a 05m 14d
14º	Daniel Felício Ferreira	04a 04m 05d	04a 04m 05d	04a 04m 05d
15º	Cleiton Martins da Silva	03a 03m 12d	03a 03m 12d	18a 10m 08d
16º	Luis da Silva Sá	03a 03m 12d	03a 03m 12d	18a 08m 22d
17º	Rudicléia Barros da Silva Lima	03a 03m 12d	03a 03m 12d	15a 05m 03d
18º	Gidelvan Sousa Silva	03a 03m 12d	03a 03m 12d	12a 11m 04d
19º	Evandro Soares da Silva	03a 03m 12d	03a 03m 12d	10a 04m 19d

20º	Mônica Prudente Cançado	03a 03m 12d	03a 03m 12d	05a 08m 29d
21º	Iwace Antonio Santana*	03a 03m 12d	03a 03m 12d	03a 03m 12d
22º	Letícia Cristina A.S. dos Santos*	03a 03m 12d	03a 03m 12d	03a 03m 12d
23º	Hud Ribeiro Silva*	03a 03m 12d	03a 03m 12d	03a 03m 12d
24º	Karine Cristina Bianchini Ballan*	03a 03m 12d	03a 03m 12d	03a 03m 12d
25º	Claudia de Fátima Pereira Brito	03a 01m 26d	03a 01m 26d	07a 08m 08d
26º	Daniel Cunha dos Santos	03a 01m 26d	03a 01m 26d	04a 11m 14d
27º	Luciana Oliani Braga	03a 01m 18d	03a 01m 18d	11a 11m 05d
28º	Leandro de Oliveira Gundim	03a 01m 18d	03a 01m 18d	06a 11m 07d
29º	Cristiane Sousa Japiassú Martins	02a 02m 14d	02a 02m 14d	13a 01m 11d
30º	Viviane Lúcia Costa	01a 06m 11d	01a 06m 11d	07a 11m 28d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 19 de janeiro de 2013.

* Empates (art. 65, III, da LC nº 55/2009).

PUBLIQUE-SE na forma da lei.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, ao vigésimo primeiro (21) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 050/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 118, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando deliberação tomada na 133ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida em 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

CONVOCAR o Promotor de Justiça DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Procuradoria de Justiça, no período de 22 de janeiro a 21 de fevereiro de 2013, durante o afastamento legal da titular ELAINE MARCIANO PIRES.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de janeiro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 052/2013

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e demais Atos normativos,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, 16 (dezesesseis) dias, férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2012, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 053/2013

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e demais Atos normativos,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça ELIANA CURADO BARBOSA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, nos dias 21 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, 16 (dezesesseis) dias, férias referentes ao período aquisitivo 2º semestre de 2012, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 054/2013

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e consoante deliberação, por unanimidade, efetivada na 133ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Saldanha Dias Valadares Neto para auxiliar os trabalhos da Comissão do 9º Concurso de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador Geral de Justiça

ASSUNTO: Afastamento para capacitação profissional.
INTERESSADO: Fábio Vasconcellos Lang.

DESPACHO Nº 018/2013 - Consoante deliberação, por unanimidade, efetivada na 133ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 17 de janeiro de 2013, e nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1 e art. 155, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, DEFIRO o afastamento requerido pelo Promotor de Justiça Fábio Vasconcellos Lang para capacitação profissional, no período de 11 de março a 19 de julho de 2013, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000218

ASSUNTO: Procedimento licitatório visando a aquisição de poltronas para atendimentos das necessidades especiais de servidores.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 020/2013 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando as manifestações favoráveis constante no Parecer Administrativo nº 08/2013, às fls. 187/189, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 006/2013, fls. 192/194, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de poltronas para atendimentos das necessidades especiais de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 9ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme expressado no Ofício nº 01/2013, subscrito pelo Dr. Lucas Bernardes da Costa, Promotor de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Joana Darc Siqueira de Vasconcelos, a partir de 10/01/2013 referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 07/01 a 26/01/2013, assegurando o direito de usufruto dos 17 (dezesete) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas—TO, 15 de janeiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 11ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Ofício 11º PJ nº 01/2013, subscrito pelo Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Cristiano José Paccola, a partir de 21/01/2013 referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 08/01 a 25/01/2013, assegurando o direito de usufruto dos 05 (cinco) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas—TO, 17 de janeiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Comissão Processante Permanente, conforme expressado no Memorando nº 016/2013/CHEF/PGJ/GAB, subscrito pelo Dr. José Kasuo Otsuka, Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Mara Neli Leal da Mota Prado, a partir de 16/01/2013 referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas anteriormente para usufruto no período de 09/01 a 23/01/2013, assegurando o direito de usufruto dos 08 (oito) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 18 de janeiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 06/02/2013, às 09:00h (nove horas) a abertura do Pregão Eletrônico nº. 001/13, processo nº. 2012/0701/000368, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Informática para aperfeiçoamento funcional dos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no sítio: www.mp.to.gov.br, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 013/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 11732/2012 - Assunto: Denúncia – Suposta Prática de Irregularidade – Prefeitura Municipal de Goianorte. Nos termos do Despacho nº 45/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Raimundo da Silva Parente – Prefeito Municipal à época da Prefeitura Municipal de Goianorte - TO, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
1ª Relatoria

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguacema – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem interessar que realizará as 09:00 horas do dia 01/02/2013 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem (pernoite), refeições e marmiteix para atender a administração pública municipal de forma parcelada". O edital e seus anexos encontram-se a disposição na CPL desta prefeitura, das 08 as 12 horas.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araguacema – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem interessar que realizará as 16:00 horas do dia 01/02/2013 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item, objetivando a "Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software, instalação e implantação, manutenção, suporte e treinamento aos usuários do software para gestão pública". O edital e seus anexos encontram-se a disposição na CPL desta prefeitura, das 08 as 12 horas.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO comunica que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2013, tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e Lubrificantes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e setores como Hospital Municipal, Vigilância Sanitária, PACS/PSF, Vigilância Epidemiológica e CAPS, no período de janeiro a dezembro/2013, conforme especificações contidas no anexo 1 – Termo de Referência. ABERTURA: às 09:00h do dia 05 de fevereiro de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins – TO. INFORMAÇÕES, EDITAL E ANEXOS: A disposição dos interessados, na sala de licitação da SEMUS, das 08:00h às 13:30h, segunda a sexta-feira, em dias úteis; Fone (63) 3474-1138, E-mail cplsaude@araguatins.to.gov.br.

Araguatins/TO, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013. Abertura dia 04/02/2013 às 08:00 horas, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013. Abertura dia 04/02/2013 às 10:00 horas, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013. Abertura dia 05/02/2013 às 8:00 horas, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013. Abertura dia 05/02/2013 às 15:00 horas, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

GLEIDSON FERNANDES DA COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na montagem física e pessoal para suporte, durante a organização e realização da festividade carnavalesca, no período entre os dias 08 a 12 de fevereiro de 2013 na cidade de Formoso do Araguaia/TO. A referida abertura acontecerá às 09h00m (nove horas) do dia 04 de fevereiro/2013, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 18h00m no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de janeiro de 2013.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

DECRETO Nº 020/2013, DE 06 DE JANEIRO DE 2.013.

“Dispõe sobre Designar Pregoeiro e componentes da Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Senhor FLAVIO SOARES MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designado para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, a servidora.

VALDEIZ PEREIRA COUTINHO, CPF- 896.564.311-20, RG. 269.465 – SSP/TO.

Parágrafo Único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, os servidores;

Denyse P. Carvalho Leão, CPF- 017.918.171-81, RG 825491 SSP/TO.
Aracele Guedes dos Santos, CPF- 969.813.301-04, RG 3853853 SSP/GO.
Elton Melo Batista, CPF 309.235.288-22, RG 30.689.460-0 SSP/TO.

Parágrafo Único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Dado e Passado no Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2.013.

FLAVIO SOARES MOURA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 026/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2.013.

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 017/2013 de 07 de Janeiro de 2013”.

O Senhor FLAVIO SOARES MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 017/2013, de 07 de Janeiro de 2013, que designa Comissão Permanente de Licitação Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, pelo período de 01 (um) ano, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.799, em 21 de Janeiro de 2013, Pag. 31, onde se lê “I – João Batista de Araújo – Presidente”, leia-se “I - Edivaldo da Silva Teófilo – Presidente”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Dado e Passado no Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2.013.

FLAVIO SOARES MOURA FILHO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2013**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 044/2009, por intermédio do Pregoeiro deste Município, vem tornar Público para conhecimento de todas as empresas interessadas que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo “Menor Preço por item”, para Contratação de Serviços Médicos quais sejam: Exames diagnóstica Ultrassonografia, Plantão Médico e outros, para o exercício 2013, cuja data de realização será dia 08 de Fevereiro do ano em curso. Informa ainda, que os interessados deverão adquirir o Edital na sede da Prefeitura Municipal de forma gratuita e que todas as informações estarão inseridas nos autos de Processo Administrativo Licitatório de nº 003/2013.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 18 dias do mês janeiro de 2013.

Valdeiz Pereira Coutinho
Pregoeiro
Dec. 020/2013

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 044/2009, por intermédio do Pregoeiro deste Município, vem tornar Público para conhecimento de todas as empresas interessadas que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, para aquisição de Medicamentos e Produtos Odontológicos quais sejam: AAS 100 MG, Atenolol e Ampicilina e outros, Materiais Odontológicos: Fio Seda PTA, Fluor Gel e Fixador Dental e outros, para o exercício 2013, cuja data de realização será dia 05 de Fevereiro do ano em curso. Informa ainda, que os interessados deverão adquirir o Edital na sede da Prefeitura Municipal de forma gratuita e que todas as informações estarão inseridas nos autos de Processo Administrativo Licitatório de nº 002/2013.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 18 dias do mês janeiro de 2013.

Valdeiz Pereira Coutinho
Pregoeiro
Dec. 020/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de serviços contábeis para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOÃO – TO, para o exercício de 2013, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de janeiro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOÃO – TO, aos 15 de janeiro de 2013.


VALDEIZ PEREIRA COUTINHO
Pregoeiro
Dec. 020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

**PORTARIA Nº 006/PML/2013,
LAVANDEIRA-TO, 10 DE JANEIRO DE 2013.**

Sr. DURVAL FRANCISCO DE CASTRO, prefeito municipal de Lavandeira-TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa nº14 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO,

RESOLVE:

Art.1º-Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos alusivos ao desvio e extravio de vários bens móveis pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Lavandeira-TO e identificação dos responsáveis;

Art. 2º- Designar a Comissão formada pelos servidores, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

A) LAISA DOS SANTOS CASTRO. *Presidente*

B) ANTÔNIO CARLOS NOLASCO DA CUNHA. *Membro/Secretário*

Parágrafo único: Os membros designados terão a incumbência de realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

Art.3º- A Comissão receberá assessoria jurídica quando solicitada da Advogada Contratada pelo Município de Lavandeira-TO para prestação de serviços jurídicos Dra. Arethéia Raquel Oliveira Tavares OAB/TO 5.045.


DURVAL FRANCISCO DE CASTRO
Prefeito Municipal de Lavandeira-TO

Declaro para os devidos fins que a Portaria nº 006/PML/2013 foi publicada no PLACARD desta Prefeitura Municipal em 10/01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA -TO**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO

PROCESSO: 05/2012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO

CANTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO
CONTRATADO: G K COMERCIO DE VIDROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM 51,75M² EM MURICILÂNDIA-TO.

VALOR GLOBAL: 69.898,26

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90(NOVENTA DIAS)

ASSINA: GESTORA DO FMS- MARIA LUCIA RAMALHO DOURADO DE FARIA - PELO CONTRATANTE E PELA CONTRATADA, G K COMERCIO DE VIDROS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

MURICILÂNDIA-TO, 07 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA LUCIA RAMALHO DOURADO DE FARIA
GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 335, de 29 de setembro de 2005, do Ministério da Fazenda/Ministério das Cidades, informamos que o Mutuário abaixo relacionado com seu respectivo CPF/MF, admitido no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social-PSH, conforme contrato firmado em 28/02/2008, com a Economia Crédito Imobiliários S/A - Economisa desistiu de figurar como beneficiário do referido Programa, entrando em seu lugar, o novo pretendente a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF	Novo Beneficiário	CPF
Rita de Kássia Bezerra	984.974.131-72	Zilda Rodrigues Pereira	020.828.421-12

Arthur Caires Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

PP Nº 001/2013 – Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
ABERTURA: 06 de fevereiro de 2013, às 09h30min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações, Praça Osvaldo Franco, 62, centro, São Bento do Tocantins - TO, das 08h00min às 12h00min, (63) 9951 7279 – E-mail: pmsaobento2013@hotmail.com.

São Bento do Tocantins, 22 de janeiro de 2013.

Antônio Pereira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

DECRETO DE Nº 076/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público/001/2010, para provimento de cargo do quadro efetivo do Município de Tocantinópolis/TO.

O PREFEITO DO TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, através do Centro de Seleção Município Assessoria, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.250, de 03 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora ELZA RIBEIRO DA SILVA, devidamente aprovada no concurso público, nos termos das Leis de nº 602, de 13 de Dezembro de 1.995 e 838/2010, de 23 de abril de 2010, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais devendo a mesma comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Estado do Tocantins, localizada na Rua da Estrela, nº. 303, Centro, a partir de sua publicação, aonde a mesma deverá apresentar toda documentação exigida no edital do referido concurso.

Art. 2º - a nomeada terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para tomar as providências constantes no artigo anterior, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, Em Tocantinópolis Estado do Tocantins, aos (18) dezoito dias do mês de (01) janeiro de 2013.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ALBERTINO CANDIDO FILHO
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ERIALDO AUGUSTO NERES DOS SANTOS CPF: 993.966.961-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de limpeza, lavagem e polimento de veículos automotores em geral e borracharia a ser instalada na Rua 01, Lote 08, Qd 6, S/N, centro, Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Telecomunicações Brasileiras S.A (Telebrás) torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Instalação e de Funcionamento, para a construção de uma Estação de atendimento do Plano Nacional de Banda Larga, TOCGO0TR001, localizada à: Rua Araguacema, Quadra 13, Lote. 09, Vila São João- Colinas do Tocantins/ TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Armazém Gerais Boa Sorte LTDA - ME, CNPJ 07.194.153/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Armazenamento e Secagem de Grãos, a ser instalado na Parte da Chácara Morro da Pedra, Rodovia TO-255, km 5, Zona Rural, município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 237/1997 e Resolução COEMA N.º 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Dalka do Brasil LTDA, CNPJ 04.120.719/0007-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a licença ambiental para a atividade de Fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, com endereço situado na 112 sul, Avenida SR 02, Conjunto 06, Lotes 04, e 06, cidade Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Real Firmeza LTDA ME, CNPJ 15.489.028/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de extração de Areia e cascalho, sito na Chácara Firmeza, zona rural, dos municípios de Araguaína e Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenny I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas Atual Cargas Transportes LTDA e Transporte Transportes de Cargas LTDA, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para conhecimento da contra proposta apresentada pelas empresas, e deliberação para as providências a serem tomadas pelo não atendimento das reivindicações constantes em Atas das Assembleias realizadas com a categoria, bem como em Atas de Mediações Coletivas, realizadas na SRTE/TO, para efetivação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO da categoria, vigência 2012/2013, a realizar-se às 15:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 16:00 horas em segunda convocação, do dia 26 de janeiro/2013, na sede do Sindicato.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenny I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa TRANS ACCURCIO LTDA - EPP, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

para deliberação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO da categoria, vigência 2012/2014, a realizar-se às 08:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 09:00 horas em segunda convocação, do dia 25 de janeiro/2013, na sede da empresa TRANS ACCURCIO, sito na Q 112 Sul, Rua SR 5, Lote 19, Conjunto 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenny I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberação de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO da categoria, vigência 2013/2014, a realizar-se às 10:30 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 11:30 horas em segunda convocação, do dia 03 de fevereiro/2013, na sede do Sindicato.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
Presidente do SIMTROMET



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

Trabalhando em defesa do servidor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime estatutário da entidade, convoca todos os servidores do Quadro Geral, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Sindicato, na Av: LO-01, 103 Sul, N.º 69, Centro, Palmas - TO, no dia 06 de fevereiro de 2013, às 14 horas, em 1ª convocação. Caso não haja quórum, haverá a 2ª convocação às 14:30 horas, com o numero de servidores presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - INCLUSÃO DA DATA-BASE 2012, NO MÊS DE ABRIL DE 2013;

2 - PAGAMENTO DO RETROATIVO DA DATA-BASE DE OUTUBRO DE 2012 A MARÇO DE 2013, EM 6 PARCELAS INCLUIDAS NA FOLHA DO MÊS DE JULHO E FINALIZANDO O PAGAMENTO NA FOLHA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013;

3 - MUDANÇA DA DATA-BASE DE OUTUBRO PARA MAIO DE CADA ANO;

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2013.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Palmas-To 18/ 01/ 2013

A liga palmense de futebol 7 society, convida as equipes e sócios para eleição de presidente, vice-presidente e conselheiros.

Eleição que será realizada dia 05 de fevereiro de 2013 na sede da LPF7S, às 20hs

Presidente
Rozânia Eurípedes Leal Simião